

CERTIDÃO

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

Certifica que da acta **da terceira sessão ordinária do ano de dois mil e sete**, desta Assembleia Municipal, realizada nos dias **vinte e nove de Junho e dois de Julho**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório « **Paulo Quintela** », na qual participaram **oitenta e sete membros (na primeira reunião – 29 de Junho) e setenta membros (na segunda reunião – 2 de Julho)** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta**, as **seguintes deliberações:**-----

PRIMEIRA REUNIÃO

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:-----

EXPEDIENTE: (Alínea n), nº. 1 artigo 46º. A da lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro). -----

A correspondência recebida que nos pareceu de maior relevância foi enviada aos líderes parlamentares e representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia, para conhecimento e fins tidos por convenientes. Esta correspondência bem como a restante, encontra-se na pasta respectiva à disposição de todos os membros desta Assembleia. -----

MEMBROS SUBSTITUÍDOS: - **PS:** Alzira da Conceição Bento Gomes. -----

PSD : Ana Maria Afonso; Maria Gonçalves Correia Sampaio da Veiga. -----

CDU: Luís Sousa Costa.-----

MEMBROS CONVOCADOS : **PS:** Fernando Manuel Teixeira Rodrigues.-----

PSD: José Joaquim Meireles Salgueiro; Luís Manuel Ferro Azevedo. -----

CDU: José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro. -----

INSTALAÇÃO – Joaquim Guilherme Cameirão Melgo – Substituto da Presidente de Junta de Freguesia de Izeda.-----

1 - ACTA– Foi presente e posta a discussão **a acta da segunda sessão ordinária realizada em 27 de Abril de 2007**, dispensando-se a sua leitura - número um do artigo 92º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro - em virtude de previamente terem sido distribuídas pelos membros.-----

-----Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, zero votos contra, sete abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando momentaneamente sessenta e dois membros presentes.-----

2 – PÚBLICO – 1º- PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições. -----

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Para intervenções usaram da palavra, de entre outros, os seguintes membros:-----

----- Lídio Correia - Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

Considerando que a importância das áreas protegidas para a preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico, deve determinar fortes e empenhados apoios à promoção da qualidade de vida das populações abrangidas, como é o caso concreto do Parque Natural de Montesinho (PNM);

Considerando que as Medidas Agro-Ambientais, e especificamente o Plano Zonal, criou legítimas e positivas expectativas junto dos agricultores da área do PNM, mobilizando, só no primeiro ano de vigência (2005) cerca de 511 explorações agrícolas, com dotação prevista de cerca de 1 milhão e 500 mil Euros, e com natural tendência para aumentar em candidatos e consequentes verbas, nos restantes 4 anos de vigência do programa;

Considerando que súbita e inexplicavelmente, por orientação do Ministério da Agricultura, o Plano Zonal foi anulado com claro prejuízo para os agricultores e para a defesa do ambiente;

Considerando que a criação de um novo programa designado ITI (Intervenção Territorial Integrada) / Montesinho - Nogueira, com verbas irrisórias, não constitui alternativa válida e séria, como se constata aliás, pela nula adesão por parte dos agricultores potenciais interessados;

Considerando que o esforço empenhado por parte das Associações de Agricultores, Serviços do PNM e agricultores, envolvidos na organização de

candidaturas do Plano Zonal, foi gorado com a sua anulação, contribuindo para desacreditar o projecto de desenvolvimento sustentável subjacente à existência do PNM;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 29/06/07, delibera:

1 - Repudiar o não cumprimento das normas constantes da Portaria nº. 176/2005 de 14 de Fevereiro (plano Zonal) e exigir o pagamento integral das verbas em dívida

2 - Exigir que no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e do Plano de Desenvolvimento Rural (PDR), o Governo crie programas com verbas adequadas, suficientes para a prossecução dos objectivos que justificam a existência do Parque Natural de Montesinho.

Bragança, 29 de Junho de 2007

Os eleitos da CDU:

a) Lídio Alberto Correia e José Manuel Ferreira Castro

Enviar:

Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro do Ambiente, Ministro da Agricultura, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Parque Natural de Montesinho, Governador Civil de Bragança, Grupos Parlamentares, Assembleia Municipal de Vinhais e Comunicação Social”.

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando momentaneamente sessenta e cinco membros presentes. -----

-----Victor Pereira – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

Dada a importância que o PDM tem como documento orientador nos diversos sectores do Concelho, e dado o pouco conhecimento que esta Assembleia tem da revisão que está a ser efectuada do Plano, propomos:

Criação de uma Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, composta por elementos de todos os Grupos Municipais, de acordo com os termos regimentais.

O Grupo Municipal do Partido Socialista.

a) Luís Carlos Magalhães Pires”

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido reprovada com quarenta e sete votos contra, duas abstenções e dezoito votos a favor, estando momentaneamente sessenta e sete membros presentes. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Victor Prada Pereira; Lídio Alberto Correia; António Guedes de Almeida; Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso e Nuno Filipe Machado Reis. -----

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
4.1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município. -----

ESTADO E VIDA DO MUNICIPIO

Conforme o previsto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar a 27 de Abril de 2007, até à presente data.

1 - Assuntos tratados para deliberação ou conhecimento da Assembleia Municipal:

1.1 - Fornecimento, montagem, calibração e certificação em voo de uma estação VOR/DME e do respectivo sistema de telesinalização e telecontrolo para o Aeródromo Municipal de Bragança – Repartição do encargos decorrentes do contrato celebrado com a Sociedade Comercial Crocker, Delaforce & C^a, Lda. (para aprovação);

1.2 – Agregação e reescalonamento de empréstimos (para aprovação);

1.3 - PENOG – Parque Eólico da Nogueira, S. A. – Aquisição de 1% do capital social à Empresa EDF EN Portugal, Ld.^a (empresa que substituiu a SIIF Energies Portugal, Ld.^a, na PENOG S.A.) através da celebração de um contrato de compra e venda de acções (para aprovação);

1.4 – Fixação de Taxas – Museu Ibérico da Máscara e do Traje (para aprovação);

1.5 – Regulamento das zonas de estacionamento condicionado na Cidade de Bragança (para aprovação);

1.6 – Quadro de Pessoal – Criação/Extinção e Reclassificação de lugares (para aprovação);

1.7 - Nomeação de sociedade de revisores oficiais de contas conforme disposto no n.º 2 do art.48º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das finanças locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (para aprovação);

1.8 – Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (para conhecimento).

Principais deliberações e acções realizadas no âmbito da gestão do plano de actividades e orçamento:

1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 – DIVISÃO FINANCEIRA

1.1.1 – Secção de Taxas, Licenças, Contra-Ordenações, Execuções Fiscais e Metrologia

Neste período o total da receita arrecadada, no âmbito das atribuições da secção foi de 346.535,56€. Deste valor as receitas mais significativas foram as referentes à utilização das Piscinas Municipais, com um valor de 71.953,67€, e a receita proveniente das rendas de habitações e edifícios com um montante 55.760.64€. Os Parques de Estacionamento contribuíram com 71.479,24€.

Do serviço de Contra-Ordenações foi recebida a importância de 24.724,28€, correspondente à cobrança de 92 processos. O serviço de Execuções Fiscais apresenta uma receita de 34.752,28€, correspondendo a 1965 processos cobrados.

No mesmo período do ano anterior a receita arrecadada foi de 326.777,44€, verificando-se um saldo positivo de 19.758,12€ (+6,05%). Pela mesma ordem de importância, a utilização das Piscinas Municipais registaram o valor de 63.542,06€ (+13,24%), as Rendas de Habitações e Edifícios apuraram o valor de 48.697,52€ (+14,50%). Pela utilização dos Parques de Estacionamento a receita arrecadada foi de 50.018,85€ (42,90%).

O serviço de Contra-Ordenações apurou o valor de 30.055,13€ (-17,74%), com a cobrança de 113 processos. O serviço de Execuções Fiscais apurou o valor de 33.496,88€ (+3,75%), com a cobrança de 1975 processos.

1.1.2- Secção de Contabilidade e Sector da Tesouraria

Verifica-se que durante os meses de Abril e Maio de 2007, foi cobrada receita no valor de 5.819.171,38 euros, atribuída na sua quase totalidade (4.857.294,58 euros) a receitas correntes e 961.871,51 euros a receitas de capital. Estes montantes contribuíram para uma taxa de execução orçamental em 15,13%, provenientes na sua maior parte da execução das receitas correntes com 24,35%.

Feita a análise de forma global, o desempenho do orçamento de receita até 31/05/2007, podemos concluir que o mesmo se encontra executado em 33,77%, com valores cobrados no valor de 12.990.660,21 euros. A proveniência é maioritariamente corrente com 9.549.038,51 euros, obtendo uma execução de 47,86%. Relativamente às receitas de capital de 3.436.656,98 euros revelam uma taxa de execução de 18,93%.

Relativamente ao comportamento da despesa durante os meses de Abril e Maio, a despesa paga atinge o valor de 5.965.258,69 euros, imputável em 3.052.444,61 euros a despesas correntes e 2.912.814,08 euros a despesas de capital, o que na sua globalidade originou uma execução orçamental de 15,51%. Globalmente e até ao dia 31/05/2007 o orçamento de despesa encontra-se executado em 33,56%, sendo que a maior execução (40,17%) reporta-se a despesas correntes e 28,01% a despesas de capital.

As despesas mais significativas são as provenientes das despesas correntes - Despesas com pessoal no valor de 2.538.266,43 euros; Aquisição de bens e serviços 3.873.966,18 euros e das despesas de capital - Aquisição de bens de capital no valor de 4.174.474,09 euros; Transferências com 661.507,53 euros; Activos financeiros no valor de 332.267,82 euros; Passivos financeiros no valor de 690.750,48 euros.

1.1.3 – Tesouraria

Com a gradual integração do abastecimento de água da área rural, mantém-se a tendência de aumento do número de utentes que se deslocam a este serviço para pagamentos, leituras e outros serviços. O atendimento médio diário está estimado em 320/pessoas dia. A regularidade de funcionamento está assegurada, sendo feitos as inspecções de rotina, conforme norma interna.

Transferências para as Juntas de Freguesia: - **Junta de Freguesia de Baçal**, apoio no valor de 1.500,00€, para obras de reabilitação da ponte sobre o rio Igrejas; **Junta de Freguesia de Izeda**; apoio no valor de 13.822,50€, para a execução de obras no campo de Futebol da Vila de Izeda;

Junta de Freguesia de Parada, um apoio no valor de 10.000,00€, para obras de levantamento e reposição de cubos de granito na aldeia de Paredes; **Junta de Freguesia de Coelhoso**, apoio no valor de 7.500,00€, para obras de reparação das redes de águas pluviais e saneamento a realizar na Freguesia; **Junta de Freguesia de Faiße**, apoio no valor de 2.000,00€, para aquisição de equipamento de protecção contra descargas atmosféricas; **Junta de Freguesia de França**, apoio no valor de 6.500,00€, para obras de manutenção das redes de águas e saneamento; **Junta de Freguesia de Nogueira**, apoio no valor de 15.000,00€, para obras de construção de habitação do Pároco de Nogueira; **Junta de Freguesia da Sé**, apoio no valor de 10.000,00€, para obras de reparação/conservação dos diversos polidesportivos existentes na Freguesia; **Junta de Freguesia de Carrzedo**, apoio no valor de 15.000,00€, relativo a 25% do valor da adjudicação de projectos comparticipados por fundos comunitários.

Subsídios e participações: - **Federação Portuguesa de Caça**, um apoio financeiro no valor de 1.500,00€, no âmbito da realização da prova do calendário nacional, para apuramento do Campeonato do Mundo de Santo Huberto; **Agrupamento Vertical de Escolas de Izeda**, apoio financeiro no valor de 1.000,00€, no âmbito da realização de duas actividades de recreação histórica (mostra de armas e torneio a pé), dirigida aos alunos do agrupamento, e em particular aos alunos dos jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo; **Clube Trilhos do Nordeste**, apoio no valor de 500,00 €, no âmbito da realização da “II Prova de Navegação Bragança 2007”; **Tuna Feminina Universitária de Bragança – TÔNA TUNA**, apoio financeiro no valor de 250,00 €, no âmbito da realização do II Festival de Tunas Femininas de Bragança; **Associação Regional de Ciclismo de Vila Real**, apoio no valor de 2.500,00€ para a realização da XXI Volta a Trás-os-Montes e Alto Douro em Bicicleta.

Protocolos celebrados com diversas entidades - Associações, Clubes, Juntas de Freguesia e IPSS: - Ginásio Clube de Bragança - 12.500,00€ (apoiar, a realização das actividades do Clube e em particular da Milha das Cantarinhas); Associação Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças - 7.500€; Associação Cultural e Desportiva e Recreativa de Aveleda - 500€; Associação Cultural e Recreativa Abade de Baçal - 1.000€; Associação Cultural e Recreativa de Pinela - 2.000€; Associação Cultural Recreativa Amigos dos Caretos Salsas - 1.000€; Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe D'Água - 2.800€; Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios - 2.500€; Associação Grupo de Caretos de Podence - 500€; Grupo Etnográfico e

Desportivo de Varge - 500€; Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ousilhão - 500€; Associação da Banda de Música da Sé - 4.500€; Casa do Professor de Bragança - 1.750€; Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa de Ouzilhão - 500€; Associação Trindade Coelho 20.000€; Associação dos Bombeiros Voluntários de Bragança - 99.000€; Associação dos Bombeiros Voluntários de Izeda – 57.630€; APADI – 7.500€; Associação Reaprender a Viver - 12.000€; Azimute – 2.500€; Associação de Cicloturismo de Bragança – 1.750€; Clube Académico de Bragança – 20.000€; Junta de Freguesia Coelhoso e Associação Desportiva de Coelhoso – 25.000€; Junta de Freguesia de Izeda e Clube Desportivo de Izeda – 10.000€; Motocruzeiro de Bragança - 15.000€; Nordeste Clube Automóvel - 12.750€; Teatro de Estudantes de Bragança – 4.500€; Banda de Música de Izeda – 3.000€. **Montante global de 333.680€.**

1.1.4 - Secção de Património e Aprovisionamento

No mês de Abril e Maio procedeu-se à abertura de 20 procedimentos concursais, à análise e apreciação de 10, à adjudicação de 23.

Foram emitidas 611 notas de encomenda no valor total de 354.063,43€ e enviadas 573 a satisfazer pelos fornecedores. Na aplicação de Armazéns emitiram-se 83 requisições internas (saída de material existente em stock).

Foram inventariados diversos bens móveis, distribuídos pelas rubricas de equipamento básico, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo e diverso material de captação, tratamento e distribuição de água.

Quanto aos bens imóveis, foram inscritos e regularizados na rubrica “terrenos e recursos naturais”, os seguintes imóveis: 8 prédios rústicos com a área total de 34.393m², destinados à instalação da Zona Industrial de Mós; 1 prédio rústico com a área de 7.433m², destinado a melhoramentos na Zona envolvente da Pista do Aeródromo Municipal; A Câmara Municipal é já proprietária de mais de 600.000m² de terreno afecto a esta infra-estrutura.

Lote (A) para complemento de futuro lote de terreno para construção, sito no lugar de ‘Navalho’, com a área de 441 m², na freguesia de São Pedro de Serracenos, proveniente de Cedências em loteamento, destinado ao domínio privado do Município, doado à Junta de Freguesia de S. Pedro; 4 lotes de terreno sitos na zona do Estádio Municipal, identificados de A a D, destinados a regularização de todos os equipamentos desportivos, recreativos e de lazer já aí instalados, provenientes da emissão do alvará de loteamento urbano n.º 8/2006, referente à zona Desportiva de Bragança; 1 parcela de terreno para construção, sita no Campairo, em Izeda,

destinada a regularização da zona Desportiva de Izeda, provenientes da emissão do um alvará de emparcelamento.

No âmbito das cedências de bens imóveis a outras entidades foram tratados os seguintes processos: 1 lote de terreno, com a área global de 18.400m², designado de ‘Zona Desportiva de Izeda’, destinado a equipamentos desportivos, constituído por Campo de Futebol, Campo de Andebol, Campo de Basquetebol e Balneários, cedido através de deliberação de 23/04/2007, à Junta de Freguesia de Izeda; Escola Primária de Pombares, cedida através de deliberação de 14.05.2007, à Junta de Freguesia de Pombares, para instalação de um Posto Público de Internet; Escola Primária de Coelhooso, cedida através de deliberação de 14.05.2007, à Junta de Freguesia de Coelhooso, uma sala para ministrar cursos de formação e destinar uma outra sala, para instalação de um museu e arquivo escolar.

1.1.5 – Outros assuntos - Aprovada a proposta de aquisição de serviços de revisores oficiais de contas, tendo para o efeito procedido à realização de consulta prévia, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Aprovada a proposta de **aumento de Capital Social da Empresa, MMB Mercado Municipal de Bragança, EM.**, a Assembleia Geral da Empresa MMB, E.M., deliberou em sua reunião de 30 de Março de 2007, o aumento de capital social, mediante um reforço de 175.000,00€, passando o capital social do valor 919.000,00€ para 1.094.000,00€, aumento esse na modalidade de entradas em dinheiro, mediante a emissão de 35.000 novas acções de 5,00€ cada, a realizar pelo accionista único, Município de Bragança.

1.2 - Divisão Administrativa

Sector de Arquivo – decorrem os procedimentos conforme objectivo previstos, estando a ser organizado/informatizado o arquivo da Divisão de Urbanismo e em fase de instalação o estanteamento do arquivo principal (Paulo Quintela).

Sector de Expediente Geral – a actividade decorre com regularidade, salientando estar em fase de início de instalação um novo sistema de controlo de assiduidade, assim como é de referir ter ocorrido evolução no sistema de elaboração de actas.

Secção de Recursos Humanos – a organização dos procedimentos relacionados com as competências da Secção decorre com regularidade.

Secção de Remunerações – o processamento de remunerações e controlo de despesa, decorre com regularidade, destacando ter a despesa com pessoal sido inferior à de 2007 em igual período.

1.3 - Divisão de Informática e Sistemas

No período em análise, das actividades mais relevantes desempenhadas na Divisão de Informática, destacam-se: Apoio aos serviços na colocação de conteúdos dinâmicos; Manutenção de conteúdos do site; Assistência e apoio às aplicações SIGMA; Instalação da versão mais recente de “ÁGUAS” em monoposto, para testes juntamente com os serviços; Instalação de dois aplicativos na Secção de remunerações, relacionados com a Caixa Geral de aposentação e com a segurança social; Apoio na utilização da aplicação de gestão de actas; Instalação do software “SIAL” na contabilidade; Assistência a equipamentos da Autarquia, nomeadamente nos seguintes locais: Edifício principal / Anexo (DIS - DSB - DTE) / Oficinas / Armazéns / Central de Camionagem / Piscinas municipais / Teatro Municipal / Centro cultural / Assembleia Municipal; Assistência aos estabelecimentos de ensino (Escolas do 1º Ciclo e pré-escolar); Manutenção do equipamento informático existente no espaço de acesso à Internet na Biblioteca Municipal; Colaboração na elaboração dos planos de emergência da Autarquia; Análise de propostas relativas à aquisição de um sistema de gestão de assiduidade; Implementação de infra-estruturas com vista a um novo sistema de leitura óptica de artigos para os armazéns; Instalação de cablagem para expansão da rede informática no edifício principal; Configuração de um bastidor e instalação de novos servidores (sigma, terminais, backups, web); Transferência do “web site” e do “email” para um novo servidor; Preparativos com vista à migração de aplicações SIGMA para o sistema de gestão de bases de dados SQL Server; Configuração e instalação de novos equipamentos para os serviços (24 PC’s / 6 impressoras), com criação de um CD para a clonagem.

2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

2.1 - Área do Ensino – nesta área de actividade, destaca-se no período em apreciação: Informação, levantamento e tratamento de carência ao nível do equipamento no Pré Escola e do 1º ciclo; reuniões com os Agrupamentos de Escolas relativas às actividades extra-curriculares; Elaboração dos planos de emergências nas Escolas; Elaboração dos Planos de Emergência nas escolas; Escola de Trânsito calendarização regular a partir do mês de Abril; Organização do Dia Mundial da Criança; reunião do Conselho Municipal de Educação. No dia 29 de Maio de 2007 foi Homologada a Carta Educativa do Concelho de Bragança.

Alteração de horários da empresa Rodonorte/Santos, sem qualquer justificação nem aviso prévio, a empresa alterou diversos horários utilizados pelos alunos no regresso das aulas à residência e cancelou outros. Foram alterados das 13H30 para as 12H00, 12H10 e 12H20 os horários das linhas Bragança – Izeda, Bragança – Guadramil, Bragança – Veigas, Bragança – Dine e cancelados Bragança – Quintanilha, Bragança – Freixedelo e Bragança – Zoio.

Esta situação obrigou a Câmara Municipal a encontrar alternativas de transporte através de consulta urgente a empresas, para transporte dos cerca de 350 alunos transportados diariamente por aquela empresa, sobretudo à quarta-feira e sexta-feira, dias em que não há aulas da parte de tarde. Entretanto a Câmara Municipal, efectuou diligências junto da DGTTF, que notificou a empresa, no sentido de repor a regularidade dos horários, o que veio a acontecer.

2.2 - Área Cultural — Museu Ibérico da Máscara e do Traje: durante os meses de Abril e Maio, 4357 pessoas visitaram o Museu, destas 3029 são de nacionalidade portuguesa e 977 espanholas, as restantes são oriundas de vários países.

No Teatro Municipal de Bragança realizou-se o Festival Internacional de Teatro “O Vinte e Sete”, que decorreu entre 27 de Março e 27 de Abril e no qual tiveram lugar os seguintes espectáculos: O Bando - Alma Grande; J.P. Simões; Cabaré Molotov; Walter Hidalgo; Peripécia: Sou do tamanho do que vejo; Conversa: Da(s) História(s) do Teatro; Anabela Duarte; Zeca Afonso - 20 Anos com: Vitorino e Zé Carvalho; IX Festival Internacional Tunas Académicas de Bragança; Galandum Galundaina; Recital de Piano – Domingos António; Sonlar – Teatro Nacional de Cuba; Gala das Escolas.

O festival vai já na terceira edição, sendo uma organização do Teatro de Vila Real em parceria com a Delegação Regional de Cultura do Norte, o Teatro Municipal de Bragança, a Associação Chaves Viva e a Companhia Urze-Teatro, conta este ano com uma nova colaboração, da Academia de Música de Espinho. A Comemoração do Centenário do Nascimento de Miguel Torga foi a principal marca desta edição.

Durante o dia 13 de Abril a 19 de Maio, a sala 1 acolheu a exposição 1º Concurso de fotografia, da autoria da CGTP IN, com 23 fotografias; Desde o dia 26 de Maio que está patente na sala 1, a Exposição “Os Contos de Hans Christian Andersen”, da autoria do Escultor José Eliseu.

Do dia 12 de Abril a 19 de Maio, a sala 2 acolheu a exposição Didáctica, Desenho/Expressão Plástica “percurso” com 60 trabalhos realizados no âmbito da disciplina de Desenho pelos alunos do 12º ano do Curso de Artes Visuais da Escola Secundária Emídio Garcia – 2006/2007.

Desde o dia 28 de Maio, que a sala 2 acolhe uma exposição colectiva sobre Ilustração Científica. A exposição compreende um total de cerca de 30 trabalhos originais de quatro autores portugueses e dois painéis, com uma explicação técnica de elaboração de dois tipos de ilustrações expostos: ilustrações clássicas e ilustrações digitais.

Durante este período o número de visitantes da galeria de exposições temporárias no Centro Cultural de Bragança foi de 1784. Em Maio, na Sala Polivalente, esteve patente uma exposição sobre “Dia Mundial da Terra”, uma abordagem feita por alunos do Ensino Básico e Secundário do Cidade de Bragança.

A nível da Biblioteca Municipal, durante o mês de Abril, tivemos 2088 utilizadores em todos os serviços existentes na biblioteca e no mês de Maio 2445. Na secção infantil realizaram-se algumas actividades e projecção de filmes com a presença de 135 crianças no mês de Abril e 163 no mês de Maio.

De 02 a 5 de Junho, decorrer nos Claustros do Centro Cultural a XVIII Feira do Livro.

A organização foi da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da Sé. Participaram 11 livreiros e contamos todas as noites com a presença de um escritor convidado e animação. O espaço escolhido foi do agrado dos participantes e do público em geral.

Decidiu-se durante este período manter aberto ao público, o Centro Cultural e a Biblioteca, onde várias pessoas visitaram as exposições e o edifício em si, porque algumas não o conheciam. Também se realizaram ateliers para crianças (Hora do Conto, À procura da Música, Máscaras dos Caretos), no espaço interior e no exterior, com uma boa participação dos mais novos.

Aprovadas as normas de funcionamento do bar do Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais, bem como autorização para abertura de processo de consulta com vista à concessão do mesmo, destacando que o horário de funcionamento do bar deverá ser: Terça a Domingo: 10h00 às 18h30.

Aprovada a taxa de visita deste equipamento, nos seguintes moldes: 2,00 € por pessoa incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade e para grupos organizados com um mínimo de 10 pessoas, a taxa terá um desconto de 50%.

2.3 - Área do Desporto - Destaca-se a colaboração nas actividades de Expressão e Educação Físico Motora junto das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Bragança; Gestão da distribuição das instalações desportivas; Apoio à realização de torneios e competições oficiais (Torneio da Função Pública); Actividades Orientadas da Piscina Municipal de Bragança; Apoio a o projecto “Mexa-se em Bragança”, actividade Física Para diabéticos tipo II; 25 de Abril – “Bragança Saudável, Bragança Solidária” 3º *Passeio da Liberdade*; “Campeonato Regionais de Basquetebol”; 3ª Maratona de Hidroginástica; 28 de Abril – II Torneio Internacional de Natação Cidade de Bragança, com as participações das cidades de Bragança, Zamora, León, Porto, Guimarães, Lousada, Vila Real, Alijó, Chaves, Murça, Amarante, Braga, Viana do Castelo, Vila do Conde, Penafiel, Maia, Felgueiras e Valongo; 1 de Maio realizaram-se os “VIII Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança”, na Freguesia de Parada; 2 de Maio – Milha Escolar - Milha Popular - VIII Milha das Cantarinhas; 4,5 e 6 Maio Workshops - “*Fruição da Vida* - Um Encontro com o Tango Argentino 2007”; no âmbito do – programa “Bragança Saudável, Bragança Solidária” realizaram-se as seguintes caminhadas rurais: das Vias Augustas (Carrazedo) e de Pereiros; 26 e 27 de Maio – Campeonato Nacional de Atletismo da ANDEM - Pista de Atletismo do IPB; 6 de Junho – “A ginástica e a sua teia”; Dia do Desporto - 9 de Junho “Mexa-se, não fique parado. Pela sua Saúde!”.

2.4 - Área Social – Conclusão do projecto de candidatura para a Rede Social; apoio à comissão de protecção de crianças e jovens em risco; análise/accompanhamento de problemas resultantes da degradação habitacional das famílias carenciadas; atendimento, encaminhamento e solução de situações problemáticas; gestão dos processos das refeições e suplementos alimentares das escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância; organização dos processos dos boletins de candidatura para as habitações; actualização dos processos de pedido de habitação com aplicação da grelha de prioridade aprovada em reunião de Câmara 22 de Janeiro; levantamento e estudo das intervenções a efectuar para recuperação das casas devolutas propriedade da Câmara (Habitação Social); finalização do processo de actualização de rendas das habitações sociais de pertença da CMB; finalização o processo para candidatura *Prohabita* do Instituto Nacional de Habitação; tratamento e recolha de dados para elaboração do plano escolar de transportes; emissão e revalidação de segundas vias de passes escolares; tratamento e recolha de dados referentes à elaboração de processos de componente social; elaboração de protocolos com várias entidades fornecedoras, no âmbito do “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico”; tratamento e recolha de dados por escola e

por período sobre suplementos alimentares; auxílios económicos para compra de livros e material escolar.

Realojamento de famílias - após a actualização do levantamento de necessidades habitacionais, e de acordo com as regras de selecção de candidatos a realojamento, foi aprovado o realojamento, no Bairro Novo da Previdência, de sete agregados familiares avaliados como muito prioritários, prevendo-se que até ao final do ano, sejam ainda realojados mais dez famílias.

No âmbito desta área foram, ainda aprovados apoios diversos, destacando: - Isenção/redução de passes Escolares a 6 alunos, com um encargo global anual para o Município no valor de 2.465,67€;

- Apoio social ao agregado familiar, residentes nas aldeias da Sarzeda, de Sortes e Martim, para melhoria das condições habitacionais e transferidos através das Juntas de Freguesia.

2.5 - Área do Turismo – Durante este período foram atendidos no posto Turismo Municipal e Posto de Venda 2098 turistas, dos quais 608 portugueses e 1490 de nacionalidade estrangeira (dos quais 874 espanhóis).

3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - Divisão de Urbanismo

Muito embora o número de solicitações (entrada de requerimentos) à Divisão de Urbanismo se mantenha estável (média mensal de 450), verifica-se a tendência de decréscimo na construção privada, reflectindo a crise generalizada no sector da construção civil relativamente aos últimos quatro anos: o número de processos novos diminuiu cerca de 36%, o número de licenças de construção diminuiu cerca de 23% e o número de licenças de utilização diminuiu cerca de 27%.

O processo de informatização dos serviços e a sua adequação tendo por base princípios de simplificação de procedimentos, assim como o controlo total do percurso dos processos está no bom caminho, com resultados positivos evidentes. Também o arquivo, constituído por mais de 10.000 processos está em evolução muito significativa, estando o serviço globalmente avançado, o que nos permitirá certificar procedimentos.

3.2 – Divisão de Obras

No período em análise constata-se a abertura de seis concursos de onde se pode destacar o concurso da empreitada para a construção da circular interior da Av. cidade de Zamora à Braguinha. Foram adjudicadas obras e fornecimentos num valor de 184.152,94€ de onde se destaca a execução de muros e pavimentação da zona envolvente ao CMIA. Nestes dois meses, foi realizada uma facturação no valor de 530.382,51€ para empreitadas e 43.451,10€ para outras acções.

No âmbito desta divisão, foram aprovados os seguintes assuntos: Execução da rede de saneamento básico na aldeia de Sortes – adjudicação feita pelo valor de 72.750,00€, valor a que acresce o IVA; Execução de redes de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei - execução dos ramais de água - a adjudicação da empreitada, pelo valor 48.930,00€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; Construção da circular interior, da avenida cidade de Zamora/Braguinha – aprovado o projecto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e Plano de Segurança e Saúde em fase de projecto e abertura de concurso público para adjudicação dos trabalhos, com um valor base de estimativa orçamental de 2.493.994.01€ (+ IVA); Rectificação de via e arranjo de passeios no jardim Bartolomeu de Gusmão – feita a adjudicação, pelo valor de 13.595,00€ a que acresce o IVA; Arranjos complementares no centro histórico, execução de muros e pavimentação na envolvente do CMIA – trabalhos adjudicados pelo valor de 39.180,00€ a que acresce o IVA.

Criação de dois Elementos Escultóricos alusivos, um deles, aos “Mascarados” - dada a importância da “Máscara” e “Mascarados” nas tradições, usos e costumes das populações rurais do concelho, a Câmara Municipal decidiu proceder à abertura de concurso limitado, para elaboração do estudo de um elemento escultórico alusivo aos “Mascarados”, a ser implantado no cruzamento da via Circular Interna com a Avenida das Forças Armadas e o outro ao “Cão de Gado Transmontano” – “sendo o cão de gado transmontano, animal nobre, companheiro inseparável do solitário pastor e valente guardador de rebanhos, com funções específicas de guarda contra o ataque do lobo existente nesta região montanhosa, que se caracteriza por campos íngremes de pastos de difícil acesso rodoviário, adaptou-se às condições da região e ao tipo de gado ovino e caprino que tradicionalmente tem pastagem nesta área, em perfeita simbiose com as condições e o tipo de trabalho que lhe foi solicitado”, a colocar na plataforma central da Av. Abade de Baçal.

3.3 - Divisão de Equipamento

No âmbito desta divisão, foram aprovados os seguintes assuntos, em sede de Reunião de Câmara:

Aquisição de fardamento – vestuário de trabalho – pelo valor de 31.710,24€, no sentido de garantir maior segurança e higiene no trabalho e adequada identificação dos trabalhadores; Alienação e arrematação em hasta pública de dois lotes, um de sucata diversa e outro de cabos de cobre revestidos a PVC; Adjudicada a venda, após concurso, pelo valor de 0,14€/kg e 0,50€/kg, respectivamente; Venda de veículos em fim de vida para abate e desmantelamento – com regularidade, temos que proceder à realização de concurso para venda de veículos abandonados, recolhidos para o estaleiro da Câmara Municipal, assim, após concurso, foi adjudicada a venda pelo preço unitário de 40,00€ por unidade a desmantelar.

3.3.1 - Equipa de conservação de vias urbanas - 13 intervenções com destaque para a continuação da reparação de fogos no Bairro Novo da Previdência e calcetamento em Rio de Onor e Sortes.

3.3.2 - Equipa de conservação de edifícios – 8 intervenções com destaque para a continuação da remodelação do Jardim-de-Infância de Santa Comba de Rossas e reparação em carpintaria dos fogos no Bairro Novo da Previdência e pintura dos mesmos.

3.3.3 – Parque de equipamento - 29 intervenções, com destaque para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia, terraplanagens no aeródromo com melhoramentos na zona envolvente da pista e criação de plataforma para implantação de novos hangares.

3.3.4 – Armazém - Destaque para a evolução de melhoria contínua no controle e gestão global centralizada, incluindo melhoramentos nas instalações físicas com ampliação de áreas cobertas e reorganização do espaço exterior para além da rentabilização de recursos humanos e eficiência de funcionamento e instalação de leitura óptica das referências dos artigos movimentados, e integração geral com a contabilidade.

4- Departamento de Serviços Municipais

4.1 - Divisão de Saneamento Básico

No âmbito da Secção de Águas, relativamente à área urbana realizaram-se os seguintes trabalhos: execução/remodelação da rede de água no Bairro do Couto e colocação de reservatório para rega e

respectivas ligações no Jardim Bartolomeu de Gusmão, bem como a reparação do açude para proteger a conduta de água que abastece a cidade, a partir do Rio Baceiro.

Na área rural destacam-se os trabalhos nas aldeias de Babe e Palácios, execução de furo; Aveleda, Varge e Outeiro, colocação de contadores e Vale de Lamas, ampliação da rede de abastecimento de água.

Outros trabalhos relevantes: execução da empreitada relativa à rede de abastecimento de água na Estrada de Turismo e execução do projecto de remodelação do abastecimento e colocação de um depósito na aldeia de Sacoias.

A Secção de Águas procedeu aos trabalhos correntes de manutenção das redes, e gestão de 221 processos.

No âmbito da Secção de Saneamento, realizaram-se trabalhos de conservação corrente das redes e gestão de 124 processos. No perímetro urbano, encontra-se em execução trabalhos de reparação/substituição da rede de saneamento básico nos Bairros do Couto e Campo Redondo, na área rural existem trabalhos nas aldeias de Santa Comba de Rossas, Sortes, S. Pedro, Rebordãos, Rabal e França.

Acordo de partição de custos para recolha e tratamento de águas residuais domésticas dos subsistemas de águas residuais de Bragança e Izeda, na sequência do Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Empresa, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A para a Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, e ainda do Contrato de Recolha de Efluentes celebrado entre o Município de Bragança e as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A em 26 de Outubro de 2001, esta última beneficiou, ampliou e posteriormente integrou as infra-estruturas relativas aos Subsistemas de Águas Residuais de Bragança e de Izeda.

No entanto, à data da integração existia um contrato entre a Câmara Municipal de Bragança e a AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA cujo âmbito é a da exploração das referidas Infra-estruturas, entre outras, o qual se manterá até à data prevista nos termos contratuais.

Pretende-se com este acordo clarificar a partição dos custos do referido contrato, bem como o relacionamento entre a Câmara Municipal de Bragança e as ATMAD, no que concerne à gestão do mesmo. Tal partição, não alterará o vínculo contratual entre o Município e a AGS.

4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente

A Divisão de Defesa do Ambiente, nas suas actividades de prestação de serviços à população, executou trabalhos no âmbito do sector Jardins e Cemitérios, sector de Mercados e Feiras e no sector da Manutenção Urbana.

No sector de espaços verdes existentes (45 hectares - 11,32 m²/hab.) foi realizada a sua manutenção corrente; foram plantadas 13 árvores e 17320 arbustos; limpeza de espaços não ajardinados existentes nos bairros da cidade; de recintos escolares, (colocação de herbicida), fontes da Praça Cavaleiro Ferreira, Praça Camões e Escola Abade de Baçal, Parque de Campismo Municipal e outro mobiliário urbano. De referir, também, a colocação de floreiras piramidais no núcleo central urbano. No sector da manutenção urbana com três áreas de intervenção: controlo de fiscalização da R.S.U., manutenção e sinalização urbana e actividade de cemitérios e sanitária veterinária, de salientar a remoção dos parques infantis do Parque Eixo Atlântico e Bairro Novo da Previdência, para posterior substituição, a (re)colocação de 14 sinais de trânsito, 3 pilaretes retrácteis e 3 papeleiras (por acções de vandalismo), 7 postes; reposição de passeios e fecho de 6 caldeiras, manutenção de marcações de estacionamento e outra sinalização rodoviária, manutenção de abrigos e mupis (colocação de 70 posters) e remoção de grafites em muros (80m²).

No Sector de Cemitérios, foram realizadas 6 inumações. Procedeu-se, ainda, à colocação de separadores de resíduos, e realizada a limpeza geral dos talhões e arruamentos. Conclusão o processo de cadastro do Cemitério do Toural, para gestão informatizada com vista a poder utilizar a informação em tempo real.

No âmbito da actividade veterinária e sanitária, foram capturados e abatidos alguns canídeos e 2 asininos.

No âmbito da gestão de RSU a empresa CESPÁ procedeu, em Maio, à recolha de 1.406 toneladas de resíduos, das quais transportou para aterro, 1.395 toneladas.

Relativamente à gestão florestal, procedeu-se à elaboração e aprovação do Plano Operacional Municipal; acompanhamento projecto Agris-Serra da Nogueira; elaboração de folheto, cartaz A3-autocarros e mensagens para as facturas da água de sensibilização para questões defesa da floresta contra incêndios e ao acompanhamento projecto Riscos Naturais e Tecnológicos.

Foram, ainda, efectuados os trabalhos inerentes à verificação dos trabalhos contratualizados com a CESPÁ e VADECA; limpeza de 3 habitações sociais no Bairro Novo da Previdência; colocação de 200 grades para apoio a actividades; transporte de artesãos do concelho a diversas exposições.

Nota para custos com o vandalismo - durante os meses de Abril e Maio, verificou-se um custo de 6.201,87€ de reposição de situações de vandalismo, compreendendo a reposição de flores, mecos, sinais e papeleiras. Este valor daria para plantar 5000 flores ou colocar 93 novos sinais.

Sepulturas / jazigos abandonados – estando em fase de elaboração o processo de informatização da gestão cemiterial, verificou-se existirem quatro talhões e um jazigo abandonados, pelo que foi decidido classifica-los como abandonados e declarar a prescrição a favor do município, estando a decorrer os procedimentos regulamentares adequados.

Aprovado o projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos – para substituição da actual postura de higiene e limpeza, por estar inadequada, face ao desenvolvimento tecnológico, à implementação das várias actividades económicas, evolução de hábitos de vida e aumento do consumo, à produção de quantidades de resíduos sólidos que, ao não serem sujeitos a uma gestão adequada e controlada, provocarão a degradação do ambiente, da saúde e da qualidade de vida.

A gestão de resíduos sólidos urbanos exige o envolvimento de todos os munícipes e uma colaboração esclarecida dos cidadãos.

Neste contexto o Regulamento deverá desempenhar uma dupla função: por um lado estabelecer as regras de limpeza e recolha, valorização e tratamento dos RSU, divulgar estas regras, envolver e comprometer também os produtores de RSU da área do Município e assegurar orientações de sustentabilidade do serviço.

4.3 - Divisão de Transportes e Energia

Até 31 de Maio, no que à produção de energia eléctrica diz respeito, verificou-se um acréscimo de 0,56% relativamente a igual período do ano anterior.

No período, foram colocados 109 pontos de luz e 37 postes, num investimento global para a Autarquia no montante de 6.647,51€+IVA; verificou-se uma redução de gastos com comunicações, em valor médio, de 9% e de energia eléctrica de 15%.

No âmbito desta divisão, foram aprovados os seguintes assuntos, em sede de Reunião de Câmara:

Projecto do novo Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado na cidade de Bragança. Em fase da audiência pública dos interessados, foi auscultada a Polícia de Segurança Pública de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança.

Após a apresentação do projecto de Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado na Cidade de Bragança na Reunião de Câmara do dia 22 de Janeiro de 2007, foi aprovada na Reunião de Câmara de 27 de Fevereiro de 2007, a proposta de alteração e ampliação das zonas

de estacionamento condicionado; na Reunião de Câmara de 28 de Maio de 2007, foi aprovada a atribuição de um dístico que permite a atribuição de 50% de tempo em vez de 50% de desconto na tarifa de estacionamento. Decorrido o período de apreciação pública, procedeu-se a aprovação da versão definitiva.

Atribuição de um valor sobre a facturação da produção de energia eléctrica nas Centrais Hidroeléctricas do Alto Sabor (Montezinho e Prado-Novo) e Gimonde: Junta de Freguesia de França, o valor de 7.075,25€, correspondente a 1% da energia produzida; Junta de Freguesia de Gimonde, o valor de 959,58€, correspondente a 2,5% da energia produzida.

Alteração das linhas Urbanas do STUB, decidido proceder a ligeiras alterações no percurso, nas paragens e horários das Linhas urbanas 1, 2 e 3, no sentido de assegurar melhor serviço (maior regularidade nos horários, garantir disponibilidade para manutenção dos veículos, reduzir custos), adequando o sistema de transportes públicos, no sentido de com idênticos recursos, servir melhor a população e em simultâneo eliminar desperdícios de recursos públicos.

Lembro que o serviço de transportes públicos no país é deficitário, mesmo nas zonas de maior procura, caso da área metropolitana de Lisboa e Porto, serviço na qual a Administração Central aplica importantes recursos públicos, não concedendo igual tratamento nas zonas do interior, colocando assim os cidadãos em situação de verdadeira desigualdade de tratamento, aqueles como cidadãos de primeira, estes como se não fossem cidadãos do mesmo país.

Concurso Público para prestação de serviço de transporte escolar no Concelho de Bragança para o ano lectivo 2007/2008 - o D.L. 299/84, de 5 de Setembro define a obrigatoriedade das Câmaras Municipais em organizar, planear e executar o transporte escolar na área do respectivo concelho no âmbito do ensino obrigatório.

Nestes termos, projectou-se uma rede de transportes escolares que servirá um universo de 248 alunos (51 alunos da pré-primária, 176 alunos do 1º, 2º e 3º ciclo e 21 alunos do secundário), composta por 27 circuitos distintos que totalizam 689Kms/dia. No ano lectivo de 2006/2007, o número de alunos transportados foi de 306 em 20 circuitos de transporte que totalizavam 1.095Kms.

Prevê-se uma estimativa da despesa anual de cerca 400.000€, tendo em conta os valores do concurso de 2006/2007, valores a que acrescem os custos relacionados com o transporte em linhas públicas concessionadas a privados e às executadas pelo STUB. Assim, foi aprovado o

Programa de Concurso e Caderno de Encargos e autorizada a abertura do respectivo Concurso Público.

5 - Outros assuntos

Visita a Bragança de Delegação de Jornalistas da Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal - uma delegação de 14 jornalistas de vários países correspondentes em Portugal, visitaram com o apoio da Câmara Municipal, o nosso Município no período de 25 a 28 de Maio, com o objectivo de conhecer e divulgar o concelho e a região.

Parques Eólicos - 1 – Iniciativa da Airtricity, Energias Renováveis S.A., com sede em Bragança - ocorreu uma primeira reunião a 31 de Janeiro de 2007, com esta empresa e a Enerbaça – Energias Renováveis de Portugal, na qual, as empresas apresentaram o seu interesse no potencial eólico na zona de Montesinho e Lombada.

Informei as empresas do interesse da Câmara Municipal nos projectos de instalação dos parques eólicos, e por se tratar de iniciativas de interesse económico e ambiental para o Município. Informei que o Município, dada a discussão anunciada para os Parques, pretendia que a instalação da sede social da empresa ocorresse em Bragança, assim como a instalação do centro logístico de apoio à construção do parque eólico.

Solicitei, igualmente, que o gestor empresarial avaliasse a possibilidade de a Câmara Municipal aceder ao capital social da empresa a criar para a construção e gestão dos parques eólicos, bem como a disponibilidade para a eventual criação de parceria no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico;

A empresa fez a sua apresentação pública em Bragança no dia 19 de Abril último, tendo anunciado o início de actividade nesta cidade e assinou um protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Bragança;

Teve lugar uma reunião com a empresa a 22 de Maio último, com vista a iniciar uma abordagem relativa a compensações financeiras para a Câmara Municipal e condições de participação no capital social das empresas a constituir para implementação dos parques eólicos, processo que será objecto de negociações a apresentar em data oportuna à Assembleia Municipal.

2 - PENOG – Parque Eólico da Nogueira, S.A. - no dia 23 de Maio de 2007, reuniu a Assembleia Geral da empresa, estando representados todos os accionistas, tendo sido aprovado o relatório e contas do exercício de 2006, em que foi apurado o resultado líquido do exercício de 15.972,75€.

Foram discutidos os princípios de estratégia da empresa, relativos ao projecto eólico a implementar na Serra da Nogueira e zonas circundantes.

A empresa encomendou ao INEGI, uma campanha de medições de vento, para eventual redefinição de localização dos aerogeradores, em face do maior diâmetro das pás (82 metros).

Durante o ano de 2008, deverá ser atribuído o ponto de ligação avançando, a partir daí, o projecto de instalação do parque eólico da Nogueira. Foi decidido que os contratos existentes de arrendamento de terrenos assinados com a SIIF ENERGIES (Portugal), Lda., serão transferidos para a PENOG – Parque Eólico da Nogueira, SA.

Relativamente ao parque eólico de Montesinho, (contrato com baldios de Montesinho), foram já iniciados contactos com o ICN.

Foram, ainda, aprovados os contratos de compra e venda de acções entre a EDF EN Portugal, Lda. titular do capital que antes pertencia à SIIF ENERGIES (Portugal) Lda., em resultado da mudança de nome da empresa, em que a EDF EN Portugal, Lda., vende a cada um dos municípios, 1% do capital (500 acções), passando estas a ser detentoras de 15% do capital.

Terra Fria Carnes, Lda. - No dia 26 de Abril de 2007, a empresa Terra Fria Carnes, Lda., procedeu à venda em hasta pública de dois lotes de terreno, n.ºs 213 A e 213 B titulados pelo alvará de loteamento n.º 11/98, pelo valor respectivamente de 121.600,00€ e de 113.085,00€.

Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) – repartição de Finanças de Bragança - da leitura do Dec. Lei n.º 81/2007 e Portaria n.º 348/2007 depreendem, a intenção de fusão de Direcções de Finanças e extinção de Serviços de Finanças.

Assim, a Câmara Municipal de Bragança manifestou a sua total discordância perante tal situação e apela para uma estratégia de permanência destes serviços, como garantia de viabilidade e sustentabilidade de uma importante parte do território nacional e de combate às assimetrias, exigindo do Governo uma atitude positiva, no sentido de, a serem fundidas as Divisões de Finança de Bragança e Vila Real e criada a Direcção de Finanças do Interior Norte,

a mesma seja sedeada em Bragança, já que das decisões conhecidas de reestruturação da Administração Central, em Bragança não foi decidida, ainda, a colocação de nenhum Serviço Público relevante.

Protocolo entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Município de Bragança – tendo em vista a execução de um programa de qualificação habitacional nos espaços rurais, de habitações sem o mínimo de condições, ocupadas por cidadãos de baixos recursos e com o objectivo de prevenir a dependência e a institucionalização dos cidadãos mais idosos.

Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho – foi pela Câmara Municipal tomada posição oficial no âmbito da participação na Comissão de Acompanhamento e que em termos gerais se pode sintetizar nas seguintes preocupações essenciais:

1 – Aproveitamento de energias renováveis – O Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006) reforça a aposta na promoção da produção de electricidade a partir de fontes de energia renovável, sem excluir qualquer parte do território.

O Município de Bragança dispõe de um elevado potencial eólico, nas serras de Nogueira e Montesinho, que lhe deverá permitir produzir 4 a 5 vezes a electricidade consumida e, por esta via, tornar-se um concelho exportador de energia verde, contribuindo para a sustentabilidade global do Planeta, para a evolução e melhoria da economia do concelho, para a criação de postos de trabalho e para a fixação de população.

2 – Construção da Barragem de Veiguinhas - A generalidade do território da Península Ibérica está incluída nas zonas do Planeta com precipitação em decréscimo e também sob influência do processo de desertificação global, resultante das alterações climáticas.

Os estudos elaborados por especialista de climatologia, às séries de dados relativas à precipitação nas últimas décadas, apontam no sentido da redução das precipitações na Península Ibérica. As situações de seca serão mais frequentes, mais prolongadas, o que obrigará à construção de reservas estratégicas fiáveis, capazes de fazer frente a situações de seca inter anuais.

3 – Ligação do IP2, entre Bragança e Puebla de Sanábria - a construção de acessibilidades, em condições de segurança e conforto, é indispensável para, nos dias de hoje, desencravar qualquer

território. Não é aceitável e não se compreende a oposição à construção da ligação do IP2, entre Bragança e Puebla de Sanábria por ser seguro que há na área do Parque um vasto corredor de muito baixo valor ambiental, no qual é possível enquadrar esta infra-estrutura, sem ferir os interesses de conservação dos bens naturais.

4 - Plano de financiamento – necessário um plano específico para financiamento das acções previstas no Plano de Ordenamento. Não se compreende que o Plano de Ordenamento não seja acompanhado por um plano de acção e de investimento público que garanta a concretização dos objectivos traçados para esta importante área protegida. Às populações não se pode pedir que cumpram uma função social de preservação de bens ambientais de interesse para a humanidade, sejam sujeitas a regras duras impostas pela Comunidade Europeia, sem que a estas populações sejam assegurados meios de compensação às actividades, que lhes permitam ter uma vida feita com dignidade.

Reestruturação do ICN e criação do ICNB, IP - prevendo-se que no âmbito da reestruturação dos serviços do ICN prevalecia uma atitude centralista, o que poderia vir a penalizar Bragança, e considerando que a reorganização do ICN deveria fazer-se no sentido de garantir a participação dos municípios com capacidade de voto, tanto na estrutura da Direcção Central, a Câmara Municipal propôs ao Senhor Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território: Que os Serviços Centrais fossem instalados em Bragança (aproveitando a reorganização da Administração Pública como oportunidade para descentralizar e fortalecer as cidades capitais de distrito);

Lamentavelmente, as preocupações apresentadas na altura eram mais do que justificadas, uma vez que o Decreto-Lei nº 136/2007, de 27 de Abril, veio concretizar a reestruturação do ICN, redeterminando-o de ICNB, Instituto Público, sediado em Lisboa, aí concentrando a generalidade do pessoal técnico e administrativo, ficando com serviços locais nos territórios das áreas protegidas, esvaziados de competências.

Foi criado o Departamento de Gestão de Áreas Classificadas – Norte (DGAC – Norte), que engloba os Parques Naturais da Peneda-Gerês, de Montesinho, do Douro Internacional, do Alvão e do Litoral Norte, com sede em Braga. A reestruturação é negativa para Bragança, numa dupla perspectiva:

1. A da preservação e conservação do ambiente porque, ao centralizar as decisões e afastar as autarquias, os decisores estão mais longe das necessidades reais e por isso se trata de um retrocesso evidente na política de gestão das áreas protegidas;

2. A da coesão social e económica. Ao concentrar em Lisboa a generalidade da capacidade de decisão e os meios técnicos e administrativos, as zonas de periferia irão perder postos de trabalho, o mesmo é dizer que a estrutura técnica e administrativa do PNM tenderá a reduzir.

A Câmara Municipal de Bragança, sempre se empenhou, no sentido de serem construídas instalações condignas para a sede do Parque Natural de Montesinho, as oportunidades existiram, titulares de cargos políticos com capacidade de decisão e com responsabilidades com esta situação, também houve. O facto de não existirem em Bragança instalações adequadas não ajudou à reivindicação da Câmara Municipal de aqui instalar mais serviços no âmbito da reestruturação do ICN.

Para além do referido é inegável que tendo o distrito de Bragança 60% de todas as áreas protegidas da Zona Norte de Portugal, a localização da Direcção Norte em Braga, relega para uma posição marginal os Parques de Montesinho e Douro Internacional. Se o resultado da política do ICN nas duas últimas décadas foi a redução de população nas aldeias, o envelhecimento e o empobrecimento, com a actual reestruturação, este cenário tenderá a agravar-se.

A participação das Câmaras Municipais na gestão nos Parques era uma prova de maturidade democrática, de confiança e de partilha de responsabilidades. Representava a concertação de políticas de recursos, a partilha de objectivos estratégicos nas políticas ambientais que não conseguirão evoluir sem a adesão dos cidadãos.

Município de Bragança, 20 de Junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

----- **José Castro – Apresentou, por escrito, a seguinte**

“MOÇÃO

Considerando o processo «negocial» iniciado pelo Governo para transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais nas áreas como

a Saúde, a Educação e a Acção Social, processo este desrespeitador da Autonomia do Poder Local Democrático por não ser acompanhado pela transferência dos recursos financeiros necessários ao exercício dessas mesmas competências;

Considerando que este processo resulta da nova e injusta Lei das Finanças Locais, da recusa de criar e instituir as Regiões Administrativas (elemento essencial a qualquer processo sério e coerente de descentralização), da elaboração e gestão centralizada e centralizadora do QREN, do encerramento de sistemático de serviços públicos por todo o País e muito concretamente na nossa Região, e ainda de anteriores processos de transferência de competências penalizadores da actividade autárquica;

Considerando a ausência de um Princípio da Subsidiariedade que aproxime de forma eficiente os centros de decisão dos seus destinatários, para uma efectiva melhoria dos serviços prestados às populações, bem como a ausência duma prestação de serviços diferenciada para a nossa Região de modo a não destruir o carácter universal dos serviços públicos, mas antes que corrija as actuais injustiças e assimetrias;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 29 de Junho de 2007, delibera:

1- Recusar um processo forçado de transferência de encargos e de insatisfações para as autarquias, visando unicamente a redução sistemática de investimento da Administração Central, exigindo que as competências transferidas transitem em função das necessidades existentes e não das dotações que lhe estão afectas, ou seja, subfinanciadas e carenciadas dos competentes meios técnicos e humanos;

2- Condenar as tentativas de transferências de competências para as quais os Municípios não estão preparados, contribuindo tão-somente para a destruturação de políticas públicas, e a privatização de funções e serviços tão fundamentais como a saúde e a educação;

3- Denunciar o mecanismo de transferência de recursos financeiros pelo Fundo Social Municipal implicando uma tutela de mérito sobre os Municípios que viola a autonomia do Poder Local Democrático, transformando-o num mero serviço desconcentrado da Administração Central.

4- Exigir mais uma vez a criação de Regiões Administrativas, para um Estado moderno, em que as dinâmicas nacionais, regionais e locais permitam o

desenvolvimento sustentado do País, o fim de múltiplas injustiças e assimetrias entre os diversos territórios, e salvaguardem as funções sociais do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Bragança, 29 de Junho de 2007

Os eleitos da CDU

Lídio Alberto Correia e José Manuel Ferreira Castro

Enviar:

Presidente da República, Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares, e Comunicação Social”.

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido reprovada, com dez votos contra, quarenta e duas abstenções e três votos a favor, estando momentaneamente cinquenta e cinco membros presentes.-----

PONTO 4.2 – AGENDAMENTOS NOS TERMOS DA ALÍNEA R) DO ARTIGO 65.º DO REGIMENTO.----

4.2.1 – A solicitação de membros do Grupo Municipal do Partido Social Democrata - Consequências para o Concelho de Bragança e para o País, das políticas e opções do Governo na reestruturação dos Serviços da Administração Pública; -----

----- Nuno Reis – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

Considerando:

a) Que o XVII Governo Constitucional abraçou o desiderato programático de proceder à reforma da Administração Pública da República Portuguesa, designadamente da sua Administração Central;

b) Que o projecto constitucional português proclama como princípios estruturais da orgânica administrativa do Estado a descentralização e desconcentração administrativas;

c) Que por imperativo constitucional, vertido no artigo 267º, n.º 1 da Constituição, a Administração Pública deve ser estruturada de modo a evitar a burocratização aproximando-se os serviços das populações;

d) Que a resolução do Conselho de Ministros n.º. 39/2006, determina a conformação da organização dos serviços desconcentrados da administração central do Estado com as circunscrições territoriais relativas às NUTS II, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto;

e) Que a lógica de reorganização dos serviços a que imediatamente supra se alude, se excepciona nos casos dos serviços desconcentrados respeitantes à Segurança, Protecção Civil, Finanças e Segurança Social, os quais devem manter a lógica de distribuição territorial assente em unidades territoriais correspondentes aos distritos administrativos;

f) Que no Município de Bragança a relação existente entre o número de activos ligados aos serviços da administração pública, em referência à totalidade da população activa, assume a mais relevante expressão no cômputo das capitais de distrito portuguesas;

g) Que a Administração Pública, designadamente a central, assume inegável e actualmente insubstituível relevo para a captação e fixação de mão-de-obra qualificada no Município;

h) Que a capacidade de atracção de investimento privado para o distrito se encontra, particularmente limitado ou condicionado em resultado das sucessivas e persistentes políticas de abandono e ostracismo da região, promovidas a partir de Lisboa;

i) Que o Estado deve procurar a promoção e desenvolvimento de todo o território nacional, designadamente pela sua actuação como elemento de regulação e correcção de eventuais assimetrias resultantes das lógicas específicas das economias de mercado;

j) Que a República Portuguesa deve promover uma política de ocupação e distribuição populacional pela plenitude do território nacional, obstando ao abandono e desertificação humana de todas as regiões e, face à realidade actual, com particular acuidade nas regiões interiores;

k) Que a lógica subjacente à redistribuição dos serviços desconcentrados da Administração Central do Estado deve privilegiar a fixação de serviços, com poder decisório efectivo, nas regiões do interior;

l) Que as melhores práticas europeias, para a reforma das administrações públicas, preconiza políticas de deslocalização de serviços para as regiões mais deprimidas ou com menor capacidade de desenvolvimento sócio - económico;

m) Que se encontram aprovados e publicados os diplomas legais de enquadramento da reorganização administrativa da administração central do estado, sem que até ao momento tenham sido adoptadas decisões efectivas no que se refere à localização dos seus serviços;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária, em 29 de Junho de 2007, delibera, nos termos legal e constitucionalmente consagrados, o seguinte:

1º Considerar a reforma da Administração Central do Estado como uma oportunidade para a modernização do país;

2º Julgar a reforma da administração pública como um instrumento insubstituível e determinante para a correcção das assimetrias regionais e a consolidação de factores de competitividade do país;

3º Expressar preocupação e repúdio pela adopção de quaisquer políticas que conduzam à eliminação de postos de trabalho, no âmbito dos serviços desconcentrados da Administração Pública localizados no distrito em geral e no Município em particular;

4º Considerar imprescindível para o desenvolvimento da região não só a manutenção dos actuais serviços da administração pública em funcionamento no distrito, como o reforço da sua presença, com a deslocalização dos vários serviços concentrados na orla litoral, designadamente em Lisboa, para os distritos do interior.

5º Dar conhecimento do conteúdo da presente deliberação aos Grupos Parlamentares, Deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral de Bragança, Ministro das Finanças e da Administração Pública e Governador Civil.

Bragança, 29 de Junho de 2007

a) Nuno Machado Reis”

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com quinze votos contra, duas abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando momentaneamente setenta e três membros presentes.-----

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Lídio Correia, Luís Pires e Nuno Reis.-----

4.2.2 - A SOLICITAÇÃO DE MEMBRO DO GRUPO MUNICIPAL DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - Parque Natural de Montesinho – Reestruturação Orgânica e Plano de Ordenamento . -----

a) Precedido de informação pela Câmara Municipal, a seu pedido, sobre o Plano de Ordenamento.-----

----- Lídio Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

Considerando a incúria a que tem sido votada a concretização efectiva e plena do Parque Natural de Montesinho, no espírito e na letra que consigna a legislação que o institucionalizou há já 28 anos;

Considerando o afastamento dos representantes locais das populações no órgão executivo do Parque Natural de Montesinho;

Considerando a forma displicente com que a tutela tem vindo a gerir a realização do Plano de Ordenamento deste Parque Natural, nomeadamente a consideração tida para com esta Assembleia;

Considerando as legítimas expectativas das populações locais, inerentes à sua função geradora de mais valias para a sustentabilidade e qualificação ambiental deste território em particular, e do nosso País em geral;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 29/06/07, delibera:

1. Reafirmar a sua firme convicção no projecto do Parque Natural de Montesinho, tal e como consagrado na legislação em vigor;
2. Repudiar a ausência de uma gestão autónoma, discriminada e adaptada à realidade diferencial que representa o Parque Natural de Montesinho;
3. Exigir o conhecimento atempado para apreciação e discussão do Plano de Ordenamento e seu Regulamento, enquanto órgão deliberativo do Município de Bragança;

Bragança, 29 de Junho de 2007

Os eleitos da CDU

a) Lídio Alberto Correia e José Manuel Ferreira Castro

Enviar:

Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro do Ambiente, Ministro da Agricultura, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Parque Natural de Montesinho, Governador Civil de Bragança, Grupos Parlamentares, Assembleia Municipal de Vinhais, e Comunicação Social”.

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido reprovada com treze votos contra, cinquenta e seis abstenções e três votos a favor, estando momentaneamente setenta e dois membros presentes.-----

----- Luís Afonso - Apresentou, por escrito, a seguinte

“Moção

Após mais de uma década do início da elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, é apresentada uma proposta de Regulamento que assenta em orientações discricionárias que surgem em larga medida como imposições contra os interesses e direitos elementares das populações, numa linha de consecução da política seguida nas duas últimas décadas que contribuiu não como uma verdadeira mola em termos de desenvolvimento rural sustentado mas sim para o forte abandono das aldeias, com uma população mais envelhecida, mais pobre e

dessa forma menos capaz de continuar a executar as actividades agrícolas, culturais e de geração de património que ao longo dos tempos permitiram preservar os valores ambientais naturais que por si permitiram gerar as condições que conduziram à criação do Parque Natural de Montesinho.

Era de esperar um documento cujas orientações permitissem não só a concretização da salvaguarda e conservação do ambiente mas também possibilitasse o desenvolvimento rural sustentado, desse oportunidade de fixação às populações mais jovens garantindo uma contínua renovação e rejuvenescimento da população nas comunidades incluídas na área do Parque Natural de Montesinho; pelo contrário o documento agora em discussão apresenta restrições mais do que muitas, sem que fossem avaliados os seus efeitos, julgamos que a realidade verificada nos últimos anos, de serem as aldeias incluídas no PNM aquelas que sofreram mais despovoamento e que mais empobreceram, continuarão a sofrer mais que as aldeias localizadas fora da área do Parque, o que é no mínimo estranho pois seria espectável precisamente o inverso motivado por eventuais planos de investimento a serem desenvolvidos nesta área que teriam um efeito largamente positivo.

Considerando os acontecimentos que ao longo das últimas décadas em termos de políticas ambientais têm conduzido ao aquecimento global no Planeta que se traduz num conjunto de alterações climáticas que tem levado os representantes políticos da larga maioria dos Países a procurarem instaurar processos de contenção do aquecimento da Terra, muito em particular orientando as suas políticas energéticas para a produção de energia limpa e renovável e dentro dessa linha também o Estado Português tem o seu Programa Nacional para as Alterações Climáticas orientado nesse sentido, tendo o Primeiro Ministro de Portugal definido metas muito ambiciosas, procurando atingir a produção de 45 % de energia eléctrica de origem renovável no ano de 2010.

Nesse sentido não compreendemos e não aceitamos a intenção agora vertida no Plano de Ordenamento do PNM de impedir a instalação de projectos de centros electroprodutores com origem em energias renováveis, nomeadamente de parques eólicos, quando sabemos ter o município de Bragança um elevado potencial eólico nas serras de Nogueira e Montesinho e quando vemos do outro lado, em Espanha, as centenas de aerogeradores encostados à nossa fronteira, em território de idênticas características ambientais e também quando é conhecida a autorização concedida para a instalação de aerogeradores em outras áreas protegidas do País. Pelos

exemplos citados é nossa convicção ser possível e necessário conciliar os interesses de preservação dos bens ambientais de interesse supra nacional e os interesses económicos da população de Bragança e do País.

Não compreendemos, nem aceitamos que uma equipe técnica que elaborou os estudos para o Plano de Ordenamento do PNM possa confrontar os órgãos de soberania nacionais e os titulares governamentais e as suas decisões políticas, procurando impedir a instalação dos parques eólicos contrariando o Dec-Lei n.º 225/2007 e a política energética nacional.

Considerando que a Península Ibérica está incluída nas zonas do Planeta que apresenta um decréscimo acentuado na precipitação e também sob influência do processo de desertificação global e que a ocorrência da precipitação se situa cerca de 80% durante os meses de Inverno, é consciência generalizada que é imperioso construir aproveitamentos hidráulicos que garantam a criação de reservas de água.

Somente atitudes mesquinhas e irresponsáveis de quem não sente o problema das dramáticas consequências da falta de água para abastecimento das populações da cidade e do concelho de Bragança, pode continuar a querer travar o projecto da construção da albufeira de Veiguinhas que desde há mais de vinte anos é considerada parte integrante do sistema do Alto Sabor e que se apresenta como a solução mais vantajosa em termos ambientais, económicos e energéticos.

Por isso exigimos que no POPNM não exista qualquer condicionante quer para a construção da barragem de Veiguinhas quer para a utilização do seu caudal para produção de energia eléctrica.

Considerando décadas de abandono e da falta de concretização de vontade política, tendo em vista o desencravamento desta parcela do território de Trás-os-Montes e de Portugal, pela via da construção de acessibilidades rodoviárias, continuamos a assistir à oposição de dotar este concelho de Bragança de ligações rápidas e de qualidade às grandes vias rodoviárias e ferroviárias europeias; agora e por via do POPNM a oposição da construção da ligação do IP2 entre Bragança e Puebla de Sanábria, esquecendo que existe um vasto corredor de muito baixo valor ambiental, dentro da área do PNM, no qual é possível enquadrar esta infra-estrutura sem colocar em causa o propósito da conservação da Natureza e deve servir como referência a existência do outro lado da fronteira, em Espanha, de uma via de muito maior dimensão e impacto construída num território de igual qualidade ambiental.

Considerando a oportunidade criada com a criação do Plano de Ordenamento do PNM, seria espectável a existência de um plano de acção de investimento público que garantisse a concretização dos objectivos traçados para esta área protegida, plano esse que deveria ser acompanhado do respectivo envelope financeiro garante essencial para que o POPNM tenha sentido.

Não se pode pedir às populações que continuem a cumprir com a função social de preservação e manutenção dos bens ambientais, sociais e do património de interesse para a humanidade, sendo sujeitos a duras restrições impostas no documento agora em discussão, sem que a estas populações lhes sejam garantidos os meios de compensação que lhes permitam continuar a desenvolver a sua vida com dignidade.

Consideramos também que a reorganização do ICN que está em curso, se deve fazer numa perspectiva que garanta a participação dos municípios e com capacidade de voto, tanto na estrutura da direcção central como nas estruturas regionais, permitindo assim a participação dos representantes das populações locais, legitimamente eleitos, nas decisões dos órgãos de decisão do ICN, ao contrário da sua eventual exclusão, relegando a sua participação para os designados Conselhos Estratégicos de apoio às estruturas Regionais que não têm qualquer poder.

Considerando serem as preocupações acima descritas entendidas como essenciais por esta Assembleia Municipal e tal facto ter já obtido o mesmo entendimento pela Câmara Municipal de Bragança, a verificar-se a sua não concretização e inclusão no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, a Assembleia Municipal de Bragança reunida ordinariamente no dia 29 de Junho de 2007, pronuncia-se de forma desfavorável à actual versão deste Plano de Ordenamento para o Parque Natural de Montesinho e deliberou que desta decisão seja dado conhecimento a suas Exa. o Sr. Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro Ministro, Ministro do Ambiente, Secretário de Estado do Ambiente, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Deputados eleitos pelo Distrito de Bragança, Governador Civil de Bragança, Presidente do ICN, Assembleia Municipal de Vinhais e Câmara Municipal de Vinhais.

Bragança, 29 de Junho de 2007.

Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

a) Luís Manuel Madureira Afonso”

-----Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, uma abstenção e sessenta e dois votos a favor, estando momentaneamente sessenta e cinco membros presentes.-----

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** Lídio Alberto Correia, Luís Miguel Vale Fernandes Vale e Victor Pereira.-----

----- **PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS** – Neste ponto da ordem de trabalhos a Mesa propôs ao Plenário o prolongamento dos trabalhos até às 19h30.-----

----- A proposta foi submetida a votação tendo sido reprovada. -----

----- **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS** - Neste ponto da ordem de trabalhos foi suspensa a sessão, ficando os restantes pontos da ordem de trabalhos adiados para a próxima segunda-feira, dia 2 de Julho. -----

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Machado Rodrigues
Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira
Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Amândio dos Anjos Gomes
António Almeida Dionísio a)
António Eduardo Fernandes Malhão
António Guedes de Almeida a)
António Manuel Afonso
Augusto Acácio Morais

Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Francisco António Alves
Joaquim do Nascimento Pereira
José Alberto Moutinho Moreno
José António Lourenço Rodrigues
José Joaquim Meireles Salgueiro
José Luís Baltazar
José Miguel Gonçalves Miranda **a)**
Júlio da Costa Carvalho **a)**
Luís Manuel Ferro Azevedo
Luís Manuel Madureira Afonso **a)**
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Madalena Morais Morgado
Martina Isabel Veiga Dias **a)**
Nuno Alvares Pereira
Nuno Filipe Machado Reis **a)**
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vasco José Gonçalves Vaz

PARTIDO SOCIALISTA

Amílcar dos Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Armando Pinto Bento **a)**
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Fernando Manuel Teixeira Rodrigues
Henrique da Costa Ferreira
João Batista Ortega
Lídia Gomes Valinho
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Orlando Augusto Matos Pontes
Victor Fernando Simões Alves **a)**
Vítor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Lídio Alberto Correia
José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro **a)**

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO	João Adriano Rodrigues
AVELEDA	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
BABE	Manuel António Esteves
BAÇAL	Manuel João Pinelo Regino (Substituto)
CALVELHE	Ernesto Augusto Morgado Gomes
CASTRELOS	Amílcar Pereira Ventura a)
CASTRO DE AVELÃS	José Vicente Fernandes
COELHO	Ernesto António Fernandes
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
DONAI	Luís Aníbal Rodrigues Martins
ESPINHOSELA	Hélder Augusto Martins
FAILDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GIMONDE	João Victor Alves
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Joaquim Guilhermino Cameirão Melgo (Substituto Presid.)
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves a)
MILHÃO	António Alcino Fernandes
OUTEIRO	João Augusto Paiva
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca
PINELA	António Jorge Brás Pires
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa a)
RABAL	Virgílio Augusto Esteves (Substituto Presd.)
REBORDAOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA – BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá
SÉ – BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier
SENDAS	Marco Paulo de Jesus Frei (Substituto) a)
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Dias
SORTES	Juvêncio Alves de Castro a)
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no nº. 9 do artigo 64º. do Regimento da AM.

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Adérito de Jesus Falcão Lhano
Martinho Eduardo Nascimento (Justificada)
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

CARRAGOSA	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale
CARRAZEDO	Adelino Antero Ferreira (Substituto)
GONDESENDE	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
MACEDO DO MATO	João do Nascimento Fernandes
MÓS	Anselmo Aníbal Martins
NOGUEIRA	José António Prada
PARÂMIO	Manuel João Afonso Fernandes
QUINTANILHA	Sérgio Miguel Borges Romão
REBORDAÍNHOS	Albino Alves Rodrigo

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Presidente - António Jorge Nunes
Rui Afonso Cepeda Caseiro
Maria de Fátima Gomes Fernandes

SEGUNDA REUNIÃO

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:-----

PONTO 4 .3 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

PONTO 4.3.1 – FORNECIMENTO, MONTAGEM, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM VOO DE UMA ESTAÇÃO VOR/DME E DO RESPECTIVO SISTEMA DE TELESINALIZAÇÃO E TELECONTROLO PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO CELEBRADO COM A SOCIEDADE COMERCIAL CROCKER, DELAFORCE & C.ª LDA;

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros. ---

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“FORNECIMENTO, MONTAGEM, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM VOO DE UMA ESTAÇÃO VOR/DME E DO RESPECTIVO SISTEMA DE TELESINALIZAÇÃO E TELECONTROLO PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Repartição do encargos decorrentes do contrato celebrado com a Sociedade Comercial Crocker, Delaforce & Cª., Lda.

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao processo supra referenciado o Tribunal de Contas devolveu o mesmo, questionando o seguinte:

«Atendendo a que da cópia do PPI/2007 que prevê a realização de despesa com a instalação da estação automática de metrologia e VOR/DME no ano corrente e em 2008, não consta a autorização da Assembleia Municipal deve o Município remeter cópia desse documento com a respectiva aprovação da Assembleia Municipal ou, em alternativa, deliberação da Assembleia Municipal autorizadora da repartição dos encargos decorrentes do contrato em análise (vd. n.ºs 1 e 6 do art. 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06)».

Constando este projecto, no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2007, com despesa prevista para os anos de 2007 e 2008, entendeu-se estarem cumpridas as formalidades necessárias para outorgar o respectivo contrato, e para que o mesmo acolhesse o necessário visto prévio do Tribunal de Contas.

Todavia, face aos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06, «a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços...não pode ser efectivada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo.»

Nesta conformidade, dado não existir tal autorização emitida pela Assembleia Municipal de Bragança quanto à repartição dos encargos decorrentes do contrato em análise, solicita-se a necessária autorização deste órgão deliberativo, para que o referido contrato de prestação de serviços seja visado pelo Tribunal de Contas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Administrativa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, solicitar a necessária autorização à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando momentaneamente cinquenta e cinco membros presentes. -----

PONTO 4.3.2 – AGREGAÇÃO E REESCALONAMENTO DE EMPRÉSTIMOS. -----

----- Seguidamente se transcreve a proposta (**quatro certidões**) da Câmara e previamente distribuída pelos membros. -----

I - CERTIDÃO

.....MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de Maio do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

..... **“AGREGAÇÃO E REESCALONAMENTO DE EMPRÉSTIMOS**

.....Em conformidade com o previsto no P.P.I. e Orçamento de 2007, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente uma proposta de agregação e reescalonamento de empréstimos contraídos pelo Município e utilizados para financiamento de investimento em diversos anos.

.....Nos termos das alíneas a), b), c) e d) do art.º 35.º articulado com o n.º 5 do art.º 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e com o objectivo de minimizar os custos, numa perspectiva de longo prazo, garantindo uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, evitando-se a excessiva concentração temporal de amortizações, propõe-se que seja autorizada a consulta às entidades bancárias já

detentoras dos empréstimos bancários para procederem à agregação e reescalamento da amortização para um período de 20 anos.....

Entidade Bancária	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Capital Contratado	Dívida a 30/04/2007
Banco Português de Investimento	19-08-96	15	997.595,79	374.096,78
Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria	28-07-97	15	748.196,85	364.799,63
Banco Bilbao Vizcaya e Argentária	03-01-05	15	1.580.096,00	1.580.096,00
Caixa Geral de Depósitos	15-05-98	15	3.626.380,42	1.327.223,77
Caixa Geral de Depósitos	09-05-02	15	3.746.979,00	2.821.799,00
Total			10.699.248,06	6.468.015,18

..... Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristovão, Dr.ª Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves.

..... **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

..... “Sobre este assunto, gostaríamos de ser informados:

..... 1.º- Qual a capacidade de endividamento da Câmara?

..... 2.º- Se as dívidas de empréstimo realizadas por esta Autarquia, duplicaram nos últimos anos, porque não deve ser a mesma a assumi-las? Pretende deixar para os futuros Executivos Camarários (até 20 anos) essa responsabilidade? Não será uma engenharia financeira pouco solidária com as gerações futuras do concelho?”

..... **Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores**

..... Sobre estas questões o Sr. Presidente informou o seguinte:

..... 1- Relativamente à capacidade de endividamento desta Câmara Municipal, demonstra-se que ainda não se encontra esgotada e salientou que a mesma ficou substancialmente reduzida com as imposições legais restritivas impostas com os últimos Orçamentos de Estado e com a nova Lei das Finanças Locais.

.....2 – Sobre as dívidas de empréstimos, respondeu, salientando que tal não se verificava, porque, desde 2003, o valor das dívidas passou de 12 726 380 euros para 10 320 940 euros, tal como é demonstrado no Relatório de Gestão de 2006.....

O Sr. Presidente fez entrega, aos Srs. Vereadores, de elementos comprovativos dessa evolução e de outros elementos necessários à análise desta questão.

.....3 – A questão do reescalonamento de empréstimos tem toda a legitimidade, porque representa um peso financeiro elevadíssimo na gestão corrente de tesouraria desta autarquia, numa lógica em que os equipamentos municipais associados à necessidade de obtenção desse mesmo empréstimo, tem um tempo de vida útil de 50 a 80 anos, não se esgotando com este Executivo.

Mais salientou que a nova Lei das Finanças Locais não impõe limites ao tempo de amortização dos empréstimos.”

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....**Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.**.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

II - CERTIDÃO

.....MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

.....“**AGREGAÇÃO E REESCALONAMENTO DE EMPRÉSTIMOS**

.....Considerando que das três Entidades Bancárias convidadas, Banco Bilbao Viscaya e Argentária, Banco Português de Investimento e Caixa Geral de Depósitos, a apresentar propostas de reescalonamento de empréstimos, ainda não foram recepcionadas todas as respostas, pelo Sr. Presidente foi proposto que este assunto fosse agendado para uma Reunião Extraordinária a realizar no próximo dia 15 de Junho, pelas 16:00 horas.....

..... Deliberado, por unanimidade, marcar a Reunião Extraordinária a realizar na data supra mencionada.”

..... Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

..... **Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007**.....

..... a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

III – CERTIDÃO

..... MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

..... Certifica que na Acta da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia quinze de Junho do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

..... **“AGREGAÇÃO E REESCALONAMENTO DE EMPRÉSTIMOS**

..... Pelo Sr. Presidente foram presentes as propostas enviadas pelas seguintes Entidades Bancárias:.....

..... - Banco Português de Investimento; e,

..... - Caixa Geral de Depósitos.....

.....O Sr. Vice Presidente informou que o Banco Bilbao Viscaya e Argentária não apresentou proposta, tendo solicitado um adiamento do prazo até ao próximo dia 18 de Junho de 2007.

.....Verificando-se a falta de elementos por parte do Banco Bilbao Viscaya e Argentária, não foi possível deliberar sobre esta matéria, tendo sido deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar continuidade a esta Reunião no dia 18 de Junho, pelas 17:00 horas.”

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Bragança e Paços do Município, 15 de Junho de 2007.

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

IV - CERTIDÃO

.....MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de Junho do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

..... **“AGREGAÇÃO E REESCALONAMENTO DE EMPRÉSTIMOS**

.....Pelo Sr. Presidente foram presentes as propostas enviadas pelas seguintes Entidades Bancárias:

.....- Banco Português de Investimento;

.....- Banco Bilbao Viscaya e Argentária; e,

.....- Caixa Geral de Depósitos.

.....Depois de discutidas, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

.....“As propostas apresentam variações decrescentes no spread, mantendo a indexação à taxa EURIBOR a seis meses.

..... **BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO**.....

.....Dos dois empréstimos detidos, na instituição de crédito, é reescalonado o empréstimo com o n.º 296498830001, tendo a respectiva entidade aceite a proposta de dilação do prazo de amortização para 20 anos, apresentando uma redução no spread de 0,25% (passando este de 0,50%, actualmente em vigor, para 0,25%)......

.....O empréstimo com o n.º 296498830002, detido na mesma instituição, não é objecto de intenção de reescalonamento, pelo facto de se extinguir até 31 de Dezembro de 2007.

..... **BANCO BILBAO VIZCAYA E ARGENTÁRIA**

Dos dois empréstimos detidos, na entidade, é reescalonado o empréstimo com o n.º 866970000479, tendo a mesma aceite a proposta de dilação do prazo de amortização para 20 anos, apresentando uma redução no spread de 0,045% (passando este de 0,195%, actualmente em vigor, para 0,150%.

O empréstimo com o n.º 39970001901 por expressar, na proposta de reescalonamento apresentada pelo Banco, um spread superior em 0,05% ao actualmente em vigor (fixado em 0,10%), não é objecto de intenção de reescalonamento.

..... **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

.....Dos quatro empréstimos detidos, nesta instituição de crédito, é reescalonado o empréstimo com o n.º 90150006821870019, tendo a respectiva entidade aceite a proposta de dilação do prazo de amortização para 20 anos, apresentando uma redução no spread de 0,55 % (passando este de 0,75%, actualmente em vigor, para 0,20%).

.....O empréstimo n.º 1740000079870019 não sendo objecto de reescalonamento, dado já ter havido renegociações anteriores, beneficia de uma redução no spread de 0,175% (passando este de 0,375%, actualmente em vigor, para 0,200%). Não são alvo de reescalonamento o empréstimo n.º 1740000389870019, pelo facto de a sua contracção não ser directamente afecta a despesas do Plano de Actividades, bem como o empréstimo n.º 90150006839870019, dado ter sido celebrado ao abrigo das linhas de crédito criadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2000, de 15 de Julho, destinado ao financiamento complementar de investimentos municipais comparticipados pelo

FEDER e devidamente homologado no âmbito do QCA III – razão pela qual se exclui dos limites à capacidade de endividamento municipal.

..... **BANCO ESPÍRITO SANTO**

..... Os empréstimos tidos no BES, com os n.ºs 643000012000 e 643000012108, não foram equacionados no seu reescalonamento pelo facto de terem sido celebrados, de igual modo, ao abrigo das linhas de crédito criadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2000, de 15 de Julho, destinado ao financiamento complementar de investimentos municipais comparticipados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III – razão pela qual se excluem dos limites à capacidade de endividamento municipal.

..... Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem com os quadros que se anexam e que fazem parte integrante da presente acta.

..... Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

..... Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco

em uso neste Município.

..... Bragança e Paços do Município, 19 de Junho de 2007.

..... a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

ANEXOS

Após análise e discussão da proposta, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra, duas abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando momentaneamente sessenta e sete membros presentes. -----

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** Luís Carlos Magalhães Pires; José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

PONTO 4.3.3 – PENOG – PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, S.A. – AQUISIÇÃO DE 1% DO CAPITAL SOCIAL DA PENOG, S.A À EDF EN PORTUGAL, LDA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES. -----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros.

I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“PENOG – PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, S. A. – AQUISIÇÃO DE 1% DO CAPITAL SOCIAL À EMPRESA EDF EN PORTUGAL, LD.ª (EMPRESA QUE SUBSTITUIU A SIIF ENERGIES PORTUGAL, LD.ª, NA PENOG S.A.) ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando:

a) Que a Penog – Parque Eólico da Nogueira, S. A., é uma sociedade comercial anónima, com sede em Bragança, na avenida Abade de Baçal, Edifício Shopping do Loreto, Loja 21, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Bragança 504 809 342, com um capital social integralmente realizado de 50.000,00 euros, representado por cinquenta mil (50.000) acções ao portador, com o valor nominal de 1,00 (um) euro cada, doravante designada de SOCIEDADE;

b) Que são accionistas da SOCIEDADE com as seguintes participações societárias:

i) A EDF EN Portugal, Ld.^a, com quarenta e três mil e novecentas (43.900) acções, representativas de 87,8% do capital social desta SOCIEDADE;

ii) O Município de Bragança com duas mil (2.000) acções, representativas de 4% do capital social desta SOCIEDADE;

iii) Os restantes accionistas da SOCIEDADE são o Município de Macedo de Cavaleiros, o Município de Vinhais (estes dois com participações iguais às do Município de Bragança) e o Sr. Eng.^o Carlos Alberto Martins Pimenta.

c) Que os Municípios de Bragança, de Macedo de Cavaleiros e Vinhais manifestaram o desejo de aumentar a sua participação conjunta na SOCIEDADE de 12% para 15% do capital social (passando cada um deles a deter 5% daquele capital social), reforçando, assim, o seu empenho no projecto de produção de energia eléctrica através de fontes renováveis, prosseguido pela SOCIEDADE;

d) Que a EDF EN Portugal, Ld.^a, deu o seu acordo ao citado aumento da participação dos Municípios de Bragança, de Macedo de Cavaleiros e Vinhais na SOCIEDADE, dentro do espírito de colaboração mútuo que existe desde o início do projecto;

e) Que em cumprimento do acordo a que se referem os dois considerandos precedentes, a EDF EN Portugal, Ld.^a, deverá ceder ao Município de Bragança, quinhentas (500) acções da SOCIEDADE, representativas de 1% do respectivo capital social, pelo valor nominal de EUR 1,00 (um euro) cada, através da outorga de um contrato de compra e venda de acções a celebrar entre o Município de Bragança e a EDF EN Portugal, Ld.^a;

f) Que a EDF EN Portugal, Ld.^a, cede igualmente a cada um dos Municípios de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, quinhentas (500) acções da SOCIEDADE, representativas de 1% do capital social da mesma, por contratos de compra e venda de acções similares.

Proponho à Exma. Câmara Municipal de Bragança:

1.º Proposta de aquisição das acções nos termos dos considerandos supra referenciados;

2.º Proposta de um contrato de compra e venda de acções a celebrar entre o Município de Bragança e a EDF EN Portugal, Ld.^a; que se junta e que faz parte integrante da presente proposta.

- Cópia da acta da Assembleia Geral da sociedade Penog – Parque Eólico da Nogueira, S. A.;

- Cópia da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – que atesta a alteração do contrato de sociedade, mormente o artigo 1.º - a empresa, EDF EN Portugal, Ld.^a substituiu a empresa, SIIF ENERGIES Portugal, Ld.^a, na Penog, S.A.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, in fine, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

II – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES

----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, treze abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando momentaneamente sessenta e oito membros presentes. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Luís Filipe Pires Fernandes; Henrique da Costa Ferreira e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

PONTO 4.3.4 – MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE. FIXAÇÃO DE TAXAS.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros.

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de Maio do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“ FIXAÇÃO DE TAXA - MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Verificando – se que após a publicação para efeitos de apreciação pública e recolha de sugestões, de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em cumprimento

da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Fevereiro último, relativa à fixação da taxa de visita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, e não havendo qualquer sugestão ou reclamação, propõe-se a aprovação do aditamento do artigo 16.º-A ao Capítulo V – APROVEITAMENTO DE BENS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO - da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, com a seguinte redacção, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPITULO V

Artigo 16º- A

Museu Ibérico da Máscara e do Traje

1 – Taxa de Visita:

- a) Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade: 1,00 €.
- b) Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade, com entrada conjunta no Museu Militar: 0,75 €.
- c) Grupos organizados, com um mínimo de 10 pessoas (escolas, e outros), desconto de 50 % sobre a taxa de visita devida.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, onze abstenções e cinquenta e um votos a favor, estando momentaneamente sessenta e três membros presentes. -----

PONTO 4.3.5 – REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO NA CIDADE DE BRAGANÇA;-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros.

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO NA CIDADE DE BRAGANÇA.

Pela Divisão de Transportes e Energia foi apresentada a seguinte informação:

“Em fase da audiência dos interessados, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foi auscultada a Polícia de Segurança Pública de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, sendo que a primeira entidade propôs algumas alterações à redacção do projecto de Regulamento, de forma a evitar interpretações erradas do mesmo.

Mais se informa que, após a apresentação do projecto de Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado na Cidade de Bragança na Reunião de Câmara do dia 22 de Janeiro de 2007, foi aprovada na Reunião de Câmara de 27 de

Fevereiro de 2007, a proposta de alteração e ampliação das zonas de estacionamento condicionado.

Por último, informa-se que, na Reunião de Câmara de 28 de Maio de 2007, foi aprovada a atribuição de um dístico que permite a atribuição de 50% de tempo em vez de 50% de desconto na tarifa de estacionamento.

Assim, tendo por base as sugestões supra mencionadas, a Divisão de Transportes e Energia propõe a alteração dos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º, bem como a inclusão do Anexo I, com a seguinte redacção:

“Artigo 5.º

Utilização fora do horário de funcionamento

Fora dos limites horários estabelecidos no n.º 2 do artigo 3.º, o estacionamento nessas zonas é gratuito e não está condicionado ao período máximo estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º.

Artigo 6.º

Isenções

1 – Estão isentos do pagamento da taxa referida no n.º 2 do artigo 3.º:

a)(...);

b)(...);

c)(...);

d) Os veículos em operações de carga e descarga, dentro dos limites horários estabelecidos pela respectiva sinalização vertical para o efeito;

e)(...).

2 – (...).

3 – (...).

Artigo 7.º

Título de estacionamento emitido pelo parcómetro

Para estacionar no interior das zonas definidas no artigo 1.º, deverão cumprir-se as seguintes formalidades:

a)(...);

b)(...);

c)(...);

d) Quando o equipamento estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento na máquina mais próxima.

Artigo 8.º

Selo de Residente

1 – Serão atribuídos, para cada zona de estacionamento de duração limitada, dísticos especiais designados por Selos de Residente, que conferem a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da zona da sua residência, sem pagamento de taxa de estacionamento, nos termos dos números seguintes.

2 – O selo deverá ser afixado no interior do veículo, no canto superior esquerdo do pára-brisas, com o rosto voltado para o exterior e de forma a serem visíveis todas as menções nele constantes.

3 – O Selo de Residente confere a possibilidade de estacionar gratuitamente o veículo do residente na zona que lhe seja atribuída, durante quatro períodos de uma hora, seguidos ou intercalados, à escolha do residente.

4 – A emissão ou renovação do Selo de Residente pressupõe o pagamento de uma taxa, prevista na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, sendo válido por um ano.

5 – Só poderá ser emitido um Selo de Residente por cada fogo ou estabelecimento e por veículo.

6 – Os titulares são inteiramente responsáveis pela correcta utilização do Selo de Residente.

Artigo 9.º

Atribuição do Selo de Residente

Poderão requerer a atribuição de Selo de Residente qualquer pessoa singular cuja residência se situe numa zona de estacionamento condicionado, e:

a)(...); ou

b)(...); ou

c)(...); ou

d)(...).

Artigo 10.º

Documentos necessários à obtenção do Selo de Residente

1 – A emissão do Selo de Residente será feita pela Câmara Municipal de Bragança, mediante requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara, que deverá ser acompanhado da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a)(...);

b)(...);

c)(...);

d)(...);

e)(...);

f)(...);

g)(...).

2 – (...).

3 – “revogado”.

Artigo 11.º

Renovação do Selo de Residente

1 – A renovação do Selo de Residente deverá ser requerida nos mesmos moldes do artigo anterior.

Artigo 12.º

Devolução do Selo de Residente

1 – O Selo de Residente deverá ser imediatamente devolvido sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de emissão, nomeadamente em caso de mudança de residência ou substituição ou alienação do veículo.

2 – A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do selo e a perda do direito a um novo selo.

Artigo 13.º

Furto ou extravio do Selo de Residente

Em caso de furto ou extravio do Selo de Residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto, sob pena de responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida e perda do direito a novo selo.

(...)

ANEXO I

Zonas de Estacionamento Condicionado

Zonas	Arruamentos
A	Rua Abílio Bessa Rua dos Combatentes da Grande Guerra
B (*)	Rua 5 de Outubro Rua da República Rua Almirante Reis
C	Rua Emídio Navarro Rua Dr. Herculano da Conceição
D	Jardim António José de Almeida
E	Av. João da Cruz Praça Cavaleiro de Ferreira
F	Av. Sá Carneiro (no troço compreendido entre a Praça Cavaleiro de Ferreira e o Viaduto)

(*) - Os residentes no Largo do Tombeirinho, na Travessa da Casa do Guarda e nas ruas do Paço, Dr. António Cagigal e Alexandre Herculano (no troço entre a Praça da Sé e a Rua 5 de Outubro), poderão requerer o Cartão de Residente para a Zona B.”

Informa-se ainda que decorreu o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, do Projecto de Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado da Cidade de Bragança, publicado em edital e afixado nos lugares de estilo.

Foi, ainda, auscultada a Polícia de Segurança Pública de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança

Da natureza das alterações acima indicadas, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se, salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública.

Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.

Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos do art.º 64º, n.º 6, alínea a)

e art.º 53º, n.º 2, alínea a) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO DA CIDADE DE BRAGANÇA

Tendo em consideração a necessidade de estabelecer regras visando o bem-estar dos habitantes e as carências evidenciadas no dia-a-dia no que concerne ao estacionamento de superfície no centro da Cidade de Bragança, visa o presente Regulamento responder às necessidades de gestão deste serviço público e, desta forma, garantir também uma maior segurança, acessibilidade e conforto aos utentes.

Capítulo I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento será aplicado a todas as áreas ou eixos vários, seguidamente denominados “zonas”, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Bragança instituir o regime de estacionamento de duração limitada, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

2 – A delimitação dessas zonas será deliberada em Reunião de Câmara, que fará parte integrante deste Regulamento como anexo.

Artigo 2.º

Classes de veículos

Poderão estacionar nas zonas referidas no artigo anterior:

- a) Os veículos automóveis ligeiros, excepto os que ultrapassem os limites marcados no pavimento para cada lugar de estacionamento;
- b) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes com ou sem motor, nas áreas que lhe sejam reservadas.

Artigo 3.º

Duração, horários e taxas

1 – O estacionamento nas zonas referidas no artigo 1.º ficará limitado a um período máximo de permanência de duas horas, durante o horário sujeito ao pagamento de taxa.

2 – Nas zonas referidas, o estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma taxa estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, excepto aos feriados.

3 – O pagamento da taxa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui a Câmara Municipal de Bragança em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, não sendo, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos estacionados em zonas de estacionamento pago, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

4 – A Câmara Municipal de Bragança poderá aprovar a venda de cartões pré-pagos com crédito de estacionamento e com desconto ao utilizador.

Artigo 4.º

Sinalização Rodoviária

A sinalização das zonas de estacionamento de duração limitada, bem como a demarcação dos lugares de estacionamento, serão executadas de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.

Artigo 5.º

Utilização fora do horário de funcionamento

Fora dos limites horários estabelecidos no n.º 2 do artigo 3.º, o estacionamento nessas zonas é gratuito e não está condicionado ao período máximo estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º.

Artigo 6.º

Isenções

1 – Estão isentos do pagamento da taxa referida no n.º 2 do artigo 3.º:

- a) Os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Bragança;
- b) Os veículos em missão urgente de socorro ou da polícia, quando em serviço;
- c) Os veículos dos deficientes motores quando devidamente identificados nos termos legais em vigor;

d) Os veículos em operações de carga e descarga, dentro dos limites horários estabelecidos pela respectiva sinalização vertical para o efeito;

e) Os veículos pertencentes a entidades que disponham de lugares privativos devidamente identificados.

2 – Só haverá lugar à isenção dos veículos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º anterior, quando estes se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.

3 – Os lugares privativos mencionados na alínea e) do n.º 1 só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades particulares cuja actividade se considere de especial relevância para a comunidade (designadamente estabelecimentos de saúde e farmácias).

Capítulo II

Títulos de Estacionamento

Artigo 7.º

Título de estacionamento emitido pelo parcómetro

Para estacionar no interior das zonas definidas no artigo 1.º, deverão cumprir-se as seguintes formalidades:

a) Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito, com excepção dos casos previstos no n.º 1 do artigo 8.º;

b) Colocar na parte interior do pára-brisas o título de estacionamento, onde conste o seu período de validade, de forma visível do exterior;

c) Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá abandonar o lugar ocupado;

d) Quando o equipamento estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento na máquina mais próxima.

Capítulo III

Residentes

Artigo 8.º

Selo de Residente

1 – Serão atribuídos, para cada zona de estacionamento de duração limitada, dísticos especiais designados por Selos de Residente, que conferem a possibilidade

de estacionar em qualquer lugar da zona da sua residência, sem pagamento de taxa de estacionamento, nos termos dos números seguintes.

2 – O selo deverá ser afixado no interior do veículo, no canto superior esquerdo do pára-brisas, com o rosto voltado para o exterior e de forma a serem visíveis todas as menções nele constantes.

3 – O Selo de Residente confere a possibilidade de estacionar gratuitamente o veículo do residente na zona que lhe seja atribuída, durante quatro períodos de uma hora, seguidos ou intercalados, à escolha do residente.

4 – A emissão ou renovação do Selo de Residente pressupõe o pagamento de uma taxa, prevista na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, sendo válido por um ano.

5 – Só poderá ser emitido um selo de residente por cada fogo ou estabelecimento e por veículo.

6 – Os titulares são inteiramente responsáveis pela correcta utilização do Selo de Residente.

Artigo 9.º

Atribuição do Selo de Residente

Poderão requerer a atribuição de Selo de Residente qualquer pessoa singular cuja residência se situe numa zona de estacionamento condicionado, e:

- a) Seja proprietária do veículo automóvel; ou
- b) Seja adquirente com reserva de propriedade do veículo automóvel; ou
- c) Seja locatária em regime de locação financeira do veículo automóvel; ou
- d) Seja utilizador de veículo cedido por pessoa colectiva a que documento ter vínculo laboral mediante declaração específica.

Artigo 10.º

Documentos necessários à obtenção do Selo de Residente

1 – A emissão do Selo de Residente será feita pela Câmara Municipal de Bragança, mediante requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara, que deverá ser acompanhado da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Cartão de contribuinte;
- c) Carta de condução;

d) Recibo de aluguer, contrato de arrendamento ou caderneta predial comprovativa da propriedade do fogo;

e) Recibo de água, telefone ou electricidade;

f) Livrete do veículo;

g) Título de registo de propriedade do veículo ou documento que comprove uma das situações referidas nas alíneas b) e c) do artigo anterior.

2 – No caso previsto na alínea d) do artigo anterior, o interessado deverá apresentar, em substituição dos documentos referidos na alínea g) do número anterior, declaração emitida pela pessoa colectiva proprietária do veículo que ateste que o mesmo está permanentemente afecto ao requerente, acompanhada do título de registo de propriedade do veículo ou outro documento que o substitua nos termos legais.

Artigo 11.º

Renovação do Selo de Residente

A renovação do Selo de Residente deverá ser requerida nos mesmos moldes do artigo anterior.

Artigo 12.º

Devolução do Selo de Residente

1 – O Selo de Residente deverá ser imediatamente devolvido sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de emissão, nomeadamente em caso de mudança de residência ou substituição ou alienação do veículo.

2 – A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do selo e a perda do direito a um novo.

Artigo 13.º

Furto ou extravio do Selo de Residente

Em caso de furto ou extravio do Selo de Residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto, sob pena de responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida e perda do direito a novo selo.

Capítulo IV

Regime Sancionatório

Artigo 14.º

Estacionamento proibido

1 – É proibido o estacionamento nos casos previstos no artigo 71.º do Código da Estrada, nomeadamente:

a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza;

b) Veículos de categorias diferentes daquelas a que a zona de estacionamento tenha sido exclusivamente afecta;

c) Por tempo superior ao estabelecido ou sem efectuar o pagamento da taxa fixados no presente Regulamento.

2 – A violação do disposto no número anterior é punível com coima no valor definido no Código da Estrada em vigor.

Artigo 15.º

Bloqueio e remoção de Veículos

1 – Podem ser removidos os veículos que violem o artigo 164.º do Código da Estrada, nomeadamente os que se encontrem:

a) Estacionados indevida ou abusivamente;

b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito.

2 – Considera-se estacionamento indevido ou abusivo, qualquer situação prevista no n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada, nomeadamente:

a) O de veículo, durante 30 dias ininterruptos, em zona de estacionamento isento do pagamento de qualquer taxa;

b) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;

c) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido.

3 – Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 deste artigo, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação do trânsito, entre outros previstos no n.º 2 do artigo 164.º do Código da Estrada, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

a) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a locais de estacionamento;

b) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;

c) Em local afecto à paragem de veículos para operações de carga e descarga ou tomada e largada de passageiros;

d) Em local que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou a saída destes.

4 – Verificada qualquer das situações previstas neste artigo, as autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.

5 – As condições e taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos serão as constantes na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro.

Artigo 16.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será exercida pela Polícia de Segurança Pública ou outra entidade competente para o efeito nos termos da lei em vigor.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 17.º

Revogação

São revogados todos os regulamentos e deliberações para as zonas de estacionamento de duração limitada aprovados anteriormente pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Bragança.

Artigo 18.º

Casos omissos

Nos casos omissos, reger-se-á este Regulamento pelas disposições legais em vigor.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

ANEXO I
Zonas de Estacionamento Condicionado

Zonas	Arruamentos
A	Rua Abílio Bessa Rua dos Combatentes da Grande Guerra
B (*)	Rua 5 de Outubro Rua da República Rua Almirante Reis
C	Rua Emídio Navarro Rua Dr. Herculano da Conceição
D	Jardim António José de Almeida
E	Av. João da Cruz Praça Cavaleiro de Ferreira
F	Av. Sá Carneiro (no troço compreendido entre a Praça Cavaleiro de Ferreira e o Viaduto)

(*) - Os residentes no Largo do Tombeirinho, na Travessa da Casa do Guarda e nas ruas do Paço, Dr. António Cagigal e Alexandre Herculano (no troço entre a Praça da Sé e a Rua 5 de Outubro), poderão requerer o Cartão de Residente para a Zona B.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado da Cidade de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos do art.º 64º, n.º 6, alínea a) e art.º 53º, n.º 2, alínea a) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com catorze votos contra, duas abstenções e cinquenta votos a favor, estando momentaneamente sessenta e seis membros presentes. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Henrique da Costa Ferreira e Victor Prada Pereira.-----

PONTO 4.3.6 – ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA; -----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros.

I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“QUADRO DE PESSOAL - CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE LUGARES:

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira que a seguir se transcreve

“Com a presente proposta pretende-se:

PROPOSTA DE CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE LUGARES:

1. Preparar o Quadro de Pessoal de forma a facilitar o enquadramento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SIADAP);

2. A dotação de Recursos Humanos necessário ao desenvolvimento das actividades das actuais e novas infraestruturas, nomeadamente, Piscinas Municipais, Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e Museu Ibérico da Máscara e do Traje;

3. No âmbito da gestão de Recursos Humanos e face às necessidades que vieram a verificar-se no desenvolvimento normal das actividades dos serviços, há pessoal desajustado funcionalmente que urge reclassificar;

4. Extinguir os lugares considerados não necessários para o desenvolvimento normal das actividades dos serviços, no âmbito das competências do Município;

5. Prevendo-se a entrada em vigor, em Janeiro de 2008, de diploma que vem definir e regular os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como a definição do regime jurídico-funcional aplicável a cada modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, não se procede agora à reestruturação orgânica, porque esta será efectuada à data da entrada em vigor das novas regras.

6. A presente proposta não contraria o disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007).

Assim, considerando o disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação da presente proposta que se anexa e que aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - ANEXOS

III - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“QUADRO DE PESSOAL - CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE LUGARES: ALTERAÇÃO À PROPOSTA APRESENTADA EM REUNIÃO DE CÂMARA 11 DE JUNHO DE 2007.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de alteração à proposta apresentada em Reunião de Câmara realizada no dia 11 de Junho do corrente ano, propondo-se que sejam criados mais dois lugares de Técnico Profissional de Animação Cultural, em substituição de dois lugares, de Auxiliar Administrativo, dado o perfil destes técnicos profissionais, melhor se ajustar ao perfil das actividades a desenvolver no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Com esta alteração, a proposta final continua a não contrariar o disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007).

Assim, considerando o disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação da presente proposta que se anexa e que aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos efeitos legais”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

IV – ANEXOS

-----Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, treze abstenções e cinquenta e um votos a favor, estando momentaneamente sessenta e seis membros presentes. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Lídio Alberto Correia e Victor Fernando Simões Alves. -----

PONTO 4.3.7 – NOMEAÇÃO DE SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, CONFORME DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 48.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO, QUE APROVA A LEI DAS FINANÇAS LOCAIS, REVOGANDO A LEI N.º 42/98, DE 6 DE AGOSTO. -----

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Junho do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO

Pela Directora de Departamento de Administração Geral e de Gestão Financeira foi presente a seguinte informação:

Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação de 19.04.2007, através da qual foi proposta, nos

termos do n.º 6 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do seguinte procedimento:

Procedimento com consulta prévia (>12.469,95€ até ≤ 24.939,89€), consulta a 3 fornecedores.

A referida informação mereceu despacho, em 20.04.2007, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convites a cinco entidades:

1. DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.;
2. ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, SA.;
3. PRICEWATERHOUSE COOPERS & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.;
4. FÁTIMA PEREIRA & CARLOS DUARTE, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; e,
5. ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Foram recebidas as propostas das entidades referenciadas com os números 1, 3, 4 e 5.

A entidade com o número 2 informou da sua indisponibilidade para responder ao convite.

Tendo em consideração o disposto no art.º 152.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal das propostas e da documentação exigida. O resultado foi o seguinte:

Foram admitidas as propostas dos quatro concorrentes;

Da análise efectuada e tendo em consideração o critério de adjudicação adoptado e divulgado através do ofício convite, entende-se que o fornecimento deve ser adjudicado à firma, Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., uma vez que, em conformidade com o seguinte mapa, apresentou a proposta de mais baixo preço.

Elementos a colocar obrigatoriamente nas propostas

Concorrentes	Preço total c/ indicação da não inclusão do Iva, taxa de IVA aplicável e condições de pagamento		Prazo de execução	Prazo de validade das propostas (não pode ser inferior a 60 dias)
Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores de Contas	Valor da proposta (Honorários)	9.620,00 €	1 Ano	60 Dias
	Despesas de Deslocação	0,00 €		
Pricewaterhouse Coopers & Associados-Sociedade de Revisores de Contas, Lda.	Valor da proposta (Honorários)	40.000,00 €	Até Março ou Abril de 2008	90 Dias
	Despesas de Deslocação e Estadas, Alimentação e Outras	Até ao máximo de 10% dos honorários		
António Magalhães & Carlos Santos – Sociedade de Revisores de Contas	Valor da proposta (Honorários)	18.000,00 €	Relatório final até Março de 2008	180 Dias
	Despesas de Deslocação	Não menciona na proposta		
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	Valor da proposta (Honorários)	34.000,00 €	Relatório final até 31 de Março de 2008	60 Dias
	Despesas de Deslocação e Outras	Facturadas pelo exacto montante em que incorridas		

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis (n.º 1 do art. 81.º e artigos 151.º, a 154.º do já referido diploma legal);

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 159.º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 50.000 euros.

Propõe-se, nos termos do n.º 2 do art.º 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, submeter a presente proposta, de aquisição de serviços de Auditoria Externa à aprovação da Assembleia Municipal de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e duas abstenções dos Vereadores, Prof. António José Cepeda e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Junho de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra, três abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando momentaneamente sessenta e seis membros presentes. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Victor Prada Pereira;
António Rodrigues Vieira e Henrique da Costa Ferreira. -----

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira
Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano **a)**
Amândio dos Anjos Gomes
António Almeida Dionísio **a)**
António Manuel Afonso
Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Francisco António Alves
Joaquim do Nascimento Pereira
José Alberto Moutinho Moreno
José António Lourenço Rodrigues
José Luís Baltazar
Luís Manuel Ferro Azevedo
Luís Manuel Madureira Afonso
Maria Eugénia C. Barreira Afonso
Maria Madalena Morais Morgado
Nuno Alvares Pereira **a)**
Nuno Filipe Machado Reis
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vasco José Gonçalves Vaz

PARTIDO SOCIALISTA

Amílcar dos Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Armando Pinto Bento **a)**
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Henrique da Costa Ferreira
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Orlando Augusto Matos Pontes
Victor Fernando Simões Alves **a)**
Vítor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Lídio Alberto Correia
José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro **a)**

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO	João Adriano Rodrigues
BABE	Manuel António Esteves
BAÇAL	Manuel João Pinelo Regino (Substituto)
CALVELHE	Ernesto Augusto Morgado Gomes
CASTRO DE AVELÃS	José Vicente Fernandes
COELHO	Ernesto António Fernandes
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
ESPINHOSELA	Hélder Augusto Martins
FAILDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
GIMONDE	João Victor Alves
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes a)
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
OUTEIRO	José António Prada
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa
RABAL	Virgílio Augusto Esteves (substituto Presd.)
REBORDAINHOS	Albino Alves Rodrigo
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas a)
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA – BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá
SÉ – BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier
SENDAS	Marco Paulo de Jesus Frei (Substituto Presd.
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Dias
SORTES	João Ramiro de Castro
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no nº. 9 do artigo 64ª. do Regimento da AM.

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

António Eduardo Fernandes Malhão

António Guedes de Almeida
Augusto Acácio Morais
José Joaquim Meireles Salgueiro
José Miguel Gonçalves Miranda
Júlio da Costa Carvalho (Justificada)
Luís Manuel Machado Rodrigues
Martina Isabel Veiga Dias
Martinho Eduardo Nascimento (Justificada)
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro

PARTIDO SOCIALISTA

Fernando Manuel Teixeira Rodrigues
João Baptista Ortega
Lídia Gomes Valinho

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

AVELEDA	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
CARRAGOSA	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale
CARRAZEDO	Adelino Antero Ferreira (Substituto)
CASTRELOS	Amílcar Pereira Ventura
DONAI	Luís Aníbal Rodrigues Martins
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GONDESENDE	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
MACEDO DO MATO	João do Nascimento Fernandes
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves
MILHÃO	António Alcino Fernandes
MÓS	Anselmo Anibal Martins
NOGUEIRA	José António Prada
PARÂMIO	Manuel João Afonso Fernandes
PINELA	António Jorge Brás Pires
QUINTANILHA	Sérgio Miguel Borges Romão
REBORDAOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Isabel Maria Lopes

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Bragança e Assembleia Municipal, 09 de Julho de 2007.

